



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 27/2011

Brasília, DF, 8 de julho de 2011.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 27/2011

Brasília, DF, 8 de julho de 2011.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.771-MD, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Designa Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa.....7

PORTARIA Nº 1.772-MD, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Designa grupo de trabalho.....7

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.798-MD, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Altera a Portaria Normativa nº 1600-MD, de 10 de dezembro de 2009, que trata do Plano Geral de Convocação 2011.....8

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 384, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Determina a abertura de Auditoria Operacional no âmbito do Comando do Exército, para verificar o resultado da gestão da aplicação dos recursos destinados aos 5º Jogos Mundiais Militares.....8

PORTARIA Nº 389 DE 4 DE JULHO DE 2011.

Cria a Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar no Exército (CADESM).....9

PORTARIA Nº 390, DE 4 DE JULHO DE 2011.

Delega competência para representar o Comandante do Exército no ato de recebimento de imóvel...9

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 060-EME, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Aprova a Diretriz para o Estágio de Instrução e de Adaptação para Capelães Militares, no âmbito do Exército.....10

PORTARIA Nº 061-EME, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Estabelece a equivalência de Cursos, realizados no Exterior com o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.....13

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 079-DECEX, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

Aprova as Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula do Curso de Idiomas Virtual (IROFM/CIV IR 60-55).....14

PORTARIA Nº 081-DECEX, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Aprova o calendário anual, as datas das avaliações e os valores das taxas referentes às atividades do Curso de Idiomas Virtual (CIV) do ano de 2011.....20

PORTARIA Nº 083-DECEx, DE 1º DE JULHO DE 2011.

Altera o § 2º do art. 1º das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação para Ingresso no Quadro de Capelães Militares, referentes ao processo seletivo para matrícula em 2012 (IRCAM/EIA/QCM – IR 60-13).....25

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.668-MD, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

Designação para grupo de trabalho.....26

PORTARIA Nº 1.712-MD, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Designação para visita técnica.....26

PORTARIA Nº 1.746-MD, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Dispensa de representante.....27

PORTARIA Nº 1.747-MD, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Designação de representante.....27

PORTARIA Nº 1.748-MD, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Dispensa de representante.....27

PORTARIA Nº 1.749-MD, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Designação de representante.....28

PORTARIA Nº 1.750-MD, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Dispensa de representante.....28

PORTARIA Nº 1.751-MD, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Designação de representante.....28

PORTARIA Nº 1.752-MD, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Dispensa de representante.....28

PORTARIA Nº 1.753-MD, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Designação de representante.....29

PORTARIA Nº 1.767-MD, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Designação para missão no exterior.....29

PORTARIA Nº 1.768-MD, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Designação para missão no exterior.....29

PORTARIA Nº 1.770-MD, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Designação para missão no exterior.....30

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 366, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

Autorização para participar de evento no exterior.....30

PORTARIA Nº 372, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Designação de militares.....31

PORTARIA Nº 373, DE 28 DE JUNHO DE 2011

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....31

<u>PORTARIA Nº 374, DE 28 DE JUNHO DE 2011</u>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	34
<u>PORTARIA Nº 376, DE 28 DE JUNHO DE 2011.</u>	
Exoneração de oficiais.....	38
<u>PORTARIA Nº 377, DE 28 DE JUNHO DE 2011.</u>	
Exoneração de oficiais.....	38
<u>PORTARIA Nº 378, DE 28 DE JUNHO DE 2011.</u>	
Exoneração de oficiais.....	39
<u>PORTARIA Nº 379, DE 28 DE JUNHO DE 2011.</u>	
Exoneração de oficial.....	39
<u>PORTARIA Nº 380, DE 28 DE JUNHO DE 2011.</u>	
Designação para o Curso Superior de Política e Estratégia.....	39
<u>PORTARIA Nº 381, DE 29 DE JUNHO DE 2011.</u>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	40
<u>PORTARIA Nº 383, DE 29 DE JUNHO DE 2011.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	40
<u>PORTARIA Nº 385, DE 30 DE JUNHO DE 2011.</u>	
Nomeação de oficial.....	40
<u>PORTARIA Nº 386, DE 4 DE JULHO DE 2011.</u>	
Exoneração, nomeação e recondução de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais. .	41
<u>PORTARIA Nº 387, DE 4 DE JULHO DE 2011.</u>	
Nomeação de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército.....	41
<u>PORTARIA Nº 388, DE 4 DE JULHO DE 2011.</u>	
Designação de oficial.....	42
<u>PORTARIA Nº 391, DE 4 DE JULHO DE 2011.</u>	
Designação de militares.....	42
<u>PORTARIA Nº 392, DE 4 DE JULHO DE 2011.</u>	
Exoneração de oficial.....	42
<u>PORTARIA Nº 393, DE 4 DE JULHO DE 2011.</u>	
Designação de oficiais.....	42
<u>PORTARIA Nº 394, DE 4 DE JULHO DE 2011.</u>	
Designação de oficial.....	43
<u>PORTARIA Nº 395, DE 4 DE JULHO DE 2011.</u>	
Designação de oficial.....	43
<u>PORTARIA Nº 398, DE 6 DE JULHO DE 2011.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Platina com Passador de Platina	43
<u>PORTARIA Nº 399, DE 6 DE JULHO DE 2011.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina	44
<u>PORTARIA Nº 400, DE 6 DE JULHO DE 2011.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina	44

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº 004-EME/VCh, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal – Nomeação..44

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 230-SGEx, DE 4 DE JULHO DE 2011.

Concessão de Medalha Sargento Max Wolff Filho.....45

PORTARIA Nº 231-SGEx, DE 4 DE JULHO DE 2011.

Concessão de Medalha Sargento Max Wolff Filho.....53

PORTARIA Nº 232-SGEx, DE 5 DE JULHO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....54

PORTARIA Nº 233-SGEx, DE 5 DE JULHO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....54

PORTARIA Nº 234-SGEx, DE 5 DE JULHO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....55

PORTARIA Nº 235-SGEx, DE 5 DE JULHO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....55

PORTARIA Nº 236-SGEx, DE 5 DE JULHO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....56

PORTARIA Nº 237-SGEx, DE 5 DE JULHO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....57

PORTARIA Nº 238-SGEx, DE 5 DE JULHO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar.....58

PORTARIA Nº 239-SGEx, DE 5 DE JULHO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar.....58

PORTARIA Nº 240-SGEx, DE 5 DE JULHO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar.....59

NOTA Nº 11-SG/2.8, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Agraciados com a Medalha “Mérito Santos-Dumont” - Publicação.....60

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 097, DE 4 DE JULHO DE 2011

Acompanhamento de cônjuge.....61

DESPACHO DECISÓRIO Nº 098, DE 4 DE JULHO DE 2011.

Pedido de licença para acompanhar cônjuge.....62

DESPACHO DECISÓRIO Nº 099, DE 4 DE JULHO DE 2011

Solicitação de retificação de portaria.....64

DESPACHO DECISÓRIO Nº 102, DE 5 DE JULHO DE 2011

Transferência para a reserva remunerada **ex officio** em grau de recurso.....66

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.771-MD, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Designa Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição; em conformidade com o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 3º da Portaria Normativa nº 1.104-MD, de 28 de agosto de 2007, alterada pelas Portarias Normativas nº 40-MD, de 11 de janeiro de 2010, e nº 1.834-MD, de 9 de dezembro de 2010; e considerando o disposto no Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar para integrar a Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa (CBio-MD) os seguintes representantes:

.....
VI - Comando do Exército:

- a) Major ROGÉRIO GOMES DE LIMA (titular); e
- b) Coronel da Reserva Remunerada CARLOS OSCAR BRANDÃO FALCÃO (suplente).

.....
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 612-MD, de 16 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 125, de 1º JUL 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.772-MD, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Designa grupo de trabalho.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, e conforme estabelecem os itens 2.3 e 2.4 do Anexo da Portaria Normativa nº 492, de 17 de março de 2011, resolve:

Art. 1º Designar como membros do Grupo de Trabalho Interno do Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN), os representantes dos seguintes órgãos ligados ao Ministério da Defesa:

.....
X - Comando do Exército:

- a) Cel Eng ROBERTO PINHEIRO GÓES, titular; e
- b) Cel Inf PAULO CESAR LEAL, suplente.

.....
Art. 2º O Grupo de Trabalho apoiará a Assessoria de Planejamento Institucional (ASPLAN) na condução do processo de elaboração do Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN), bem como consolidará todas as iniciativas no âmbito do Ministério da Defesa (MD).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 125, de 1º JUL 11 - Seção 2).

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.798-MD, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Altera a Portaria Normativa nº 1600-MD, de 10 de dezembro de 2009, que trata do Plano Geral de Convocação 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 3.702, de 27 de dezembro de 2000, e tendo em vista o disposto no inciso XVIII do art. 1º, do Anexo I do Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Apêndice 4 - Municípios Tributários do Anexo da Portaria Normativa nº 1600-MD, de 10 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 240, de 16 de dezembro de 2009, Seção 1, páginas 46 a 60, na forma do Anexo desta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

APÊNDICE 4 - MUNICÍPIOS TRIBUTÁRIOS

10) MARANHÃO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
.....			
4. Imperatriz	x	x	x
.....			
11) MATO GROSSO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
.....			
12) São Félix do Araguaia	x		x
.....			
25) São Paulo			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
.....			
47a. Ibatanga		x	
.....			
112a. São Pedro		x	
.....			

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 127, de 5 JUL 11 - Seção 1).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 384, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Determina a abertura de Auditoria Operacional no âmbito do Comando do Exército, para verificar o resultado da gestão da aplicação dos recursos destinados aos 5º Jogos Mundiais Militares.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006 e alterada pelo Decreto nº 7.299, de 10 de setembro de 2010, resolve:

Art. 1º Determinar a abertura de Auditoria Operacional no âmbito do Comando do Exército, com o objetivo de verificar o resultado da gestão dos recursos recebidos para a realização dos 5º Jogos Mundiais Militares.

Art. 2º Atribuir ao Centro de Controle Interno do Exército a coordenação e a condução dos trabalhos de Auditoria Operacional referente ao resultado da gestão dos recursos recebidos pelo

8 - Boletim do Exército nº 27, de 8 de julho de 2011.

Comando do Exército utilizados em proveito da realização dos 5º Jogos Mundiais Militares, incluindo o seu legado ao desenvolvimento esportivo e social.

Art. 3º Autorizar o Centro de Controle Interno do Exército a efetuar os contatos externos que se façam necessários e organizar e preparar uma equipe de auditores para realização da Auditoria Operacional.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 389 DE 4 DE JULHO DE 2011.

Cria a Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar no Exército (CADESM).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que aprova a Lei de Ensino no Exército; o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar a Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar no Exército (CADESM), com funcionamento vinculado ao Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 2º A CADESM tem por finalidade avaliar o ensino de grau superior no Exército das seguintes Linhas de Ensino Militar:

- I - Bélico;
- II - de Saúde; e
- III - Complementar.

Art. 3º Ficam reconhecidos os atos realizados, até a presente data, pela Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento do Ensino Superior Militar criada pelo então Departamento de Ensino e Pesquisa.

Art. 4º Determinar que o Estado-Maior do Exército baixe diretriz para regular sua implementação.

Art. 5º A avaliação do ensino de grau superior da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico continuará a ser realizada de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.

Art. 6º Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 018-DECEX, de 27 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 390, DE 4 DE JULHO DE 2011.

Delega competência para representar o Comandante do Exército no ato de recebimento de imóvel.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o § 1º do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25

de fevereiro de 1967, e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe da Seção de Patrimônio da 4ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de recebimento do imóvel da União, objeto do processo administrativo nº 04926000490/2011-24 (SPU/MG).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 060-EME, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Aprova a Diretriz para o Estágio de Instrução e de Adaptação para Capelães Militares, no âmbito do Exército.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e ao art. 9º, inciso III da Portaria do Comandante do Exército nº 211, de 3 de maio de 2001 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Serviço de Assistência Religiosa do Exército (IG 10-50) - ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Educação e Cultura do Exército e o Ordinariado Militar do Brasil, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o Estágio de Instrução e de Adaptação para Capelães Militares, no âmbito do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 050-EME, de 3 de julho de 2002 e a Portaria nº 228-EME, de 13 de dezembro de 2006.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA O ESTÁGIO DE INSTRUÇÃO E DE ADAPTAÇÃO PARA CAPELÃES MILITARES, NO ÂMBITO DO EXÉRCITO

1. FINALIDADE

Regular a realização do Estágio de Instrução e de Adaptação para Capelães Militares (EIACM), no âmbito do Exército.

2. REFERÊNCIAS

a. Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981, que dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas.

b. Portaria do Comandante do Exército nº 211, de 3 de maio de 2001, que aprova as Instruções Gerais para o Funcionamento do Serviço de Assistência Religiosa do Exército (IG 10-50) e dá outras providências.

c. Portaria nº 101, de 26 de março de 2002, que dá nova redação ao art. 12 da Portaria nº 211, de 3 de maio de 2001, ambas do Comandante do Exército, que aprova as Instruções Gerais para o Funcionamento do Serviço de Assistência Religiosa do Exército (IG 10-50) e dá outras providências.

3. EXECUÇÃO

a. O EIACM é uma atividade de ensino de grau superior, na modalidade de formação, destinado a habilitar os aspirantes-a-oficial do Quadro de Capelães Militares a ocuparem cargos e a desempenhar

funções nas organizações militares do Exército.

b. O Estágio, que tem a duração de 32 (trinta e duas) semanas, constará de 3 (três) períodos, realizados conforme o que se segue:

1) Período de Instrução Militar Geral:

- a) local: Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN);
- b) Diretor: oficial superior designado pelo Cmt da AMAN;
- c) duração: 8 (oito) semanas; e
- d) objetivos:

(1) adquirir conhecimentos básicos que habilitem o aspirante-a-oficial a desempenhar as funções previstas para o Quadro de Capelães Militares do Exército; e

(2) praticar atividades religiosas na Capelania.

2) Período de Observação:

- a) local: Escola de Sargentos das Armas (EsSA);
- b) Diretor: oficial superior designado pelo Cmt da EsSA;
- c) duração: 4 (quatro) semanas; e
- d) objetivo: vivenciar atividades religiosas na Capelania.

3) Período de Adaptação:

a) Primeira fase:

(1) local: organização militar de corpo de tropa na Guarnição de Brasília;

(2) Diretor: maior autoridade eclesiástica da Igreja a que pertence o capelão militar;

(3) duração: 4 (quatro) semanas; e

(4) objetivos:

(a) conhecer as atividades pastorais nos corpos de tropa; e

(b) conhecer o funcionamento da alta administração eclesiástica da Igreja a que pertence o capelão militar.

b) Segunda Fase:

(1) local: organização militar (OM) onde o capelão foi classificado;

(2) Diretor: Comandante da OM;

(3) duração: 16 (dezesesseis) semanas; e

(4) objetivo: praticar as atividades pastorais desenvolvidas no corpo de tropa no exercício das funções de capelão militar.

c. Direção Geral do EIACM: Capelão-Chefe do Serviço de Assistência Religiosa do Exército (SAREx)

Os diretores nos diversos períodos, quando não pertencerem ao Quadro de Capelães Militares, deverão ser orientados pelo SAREx.

d. O regime de trabalho dos estagiários será regulado pelos respectivos diretores dos diferentes períodos.

e. Seleção dos estagiários

1) O universo de seleção será constituído de sacerdotes, ministros religiosos ou pastores, pertencentes a qualquer religião que não atente contra a disciplina, a moral e as leis em vigor, conforme o art. 4º da Lei nº 6.923, de 28 de junho de 1981.

2) Os requisitos para ingresso no Quadro de Capelães deverão seguir o previsto no art. 18 da Lei nº 6.923, de 28 de junho de 1981.

3) O processo seletivo para o EIACM deverá incluir um concurso de admissão a cargo da Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx).

4) Após o encerramento do período de inscrição, a EsFCEEx deverá enviar a lista dos candidatos ao concurso de admissão ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), que providenciará para que seja solicitado o consentimento expresso da autoridade eclesiástica da religião a que pertence o candidato, conforme o previsto no art. 18, inciso VI da Lei nº 6.923, de 28 de junho de 1981.

5) Caso a autoridade eclesiástica, da religião a que pertence o candidato, não autorize o seu ingresso no Quadro de Capelães, o Comandante da EsFCEEx deverá indeferir a inscrição do candidato, com base no art. 18, inciso VI da Lei nº 6.923, de 28 de junho de 1981.

f. Avaliação dos estagiários

1) O resultado de aptidão para ingresso no Quadro de Capelães, baseado na avaliação final de desempenho do EIACM, deverá ser enviado pelo DGP ao EME, o qual encaminhará para o Comandante do Exército, para a publicação de ato de inclusão dos estagiários no Quadro de Capelães, conforme o art. 20 da Lei nº 6.923, de 28 de junho de 1981.

2) O DGP deverá implementar um sistema específico de avaliação do desempenho dos estagiários no EIACM, em coordenação com o Departamento de Educação e Cultura do Exército.

3) Os resultados da avaliação do EIACM e do concurso de admissão deverão ser utilizados pelo DGP na ordenação dos aspirantes-a-oficial aptos, por antiguidade.

g. Movimentação dos estagiários

1) A autoridade eclesiástica da Igreja a que pertence o estagiário deverá ser ouvida na classificação dos concludentes para as OM de destino.

2) A movimentação deverá ocorrer, ao término da primeira fase do período de adaptação, levando-se em consideração os seguintes critérios:

a) interesse do serviço e necessidade do Exército; e

b) antiguidade.

h. Prescrições diversas

1) O DGP deverá baixar normas específicas para regular o conteúdo programático do EIACM, bem como outros assuntos julgados necessários, em coordenação com o DECEEx e com a autoridade eclesiástica da Igreja a que pertence o estagiário.

2) O DECEEx deverá apoiar o DGP com a orientação técnico-pedagógica na realização do EIACM.

3) O edital para o concurso ao EIACM, a cargo do DECEEx, deverá ser enviado ao DGP para avaliação técnica e, posteriormente, ao Estado-Maior do Exército, para supervisão.

4) O Comando Militar do Planalto deverá selecionar a OM de corpo de tropa na Guarnição de Brasília para a realização da primeira fase do Período de Adaptação e informar ao DGP e ao DECEEx.

PORTARIA Nº 061-EME, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Estabelece a equivalência de Cursos, realizados no Exterior com o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com art. 10, inciso III da Portaria nº 341, de 8 de junho de 2004 - Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para Matrícula no Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército e em Cursos Equivalentes (IG 10-84), ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Estabelecer, como equivalentes ao Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), que funciona na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), os seguintes cursos realizados no exterior:

I - na Argentina:

Curso Superior de Defesa Nacional.

II - no Canadá:

Curso Programa de Segurança Nacional.

III - na China:

Curso de Estudos de Defesa e Estratégia.

IV - nos Estados Unidos da América:

a) Curso da Escola de Guerra do Exército;

b) Curso do Colégio Interamericano de Defesa; e

c) Curso do Programa de Estagiários Internacionais da Universidade de Defesa Nacional.

V - na França:

a) Curso de Estudos Militares Superiores;

b) Curso da Escola Superior de Guerra;

c) Curso Superior Combinado;

d) Curso Superior das Forças Armadas; e

e) Curso Interforças de Defesa.

VI - na Itália:

a) Curso Superior de Estado-Maior Interforças; e

b) Curso de Altos Estudos de Defesa.

VII - no Reino Unido:

Curso de Estudos de Defesa.

VIII - na Venezuela:

Curso de Mestrado em Segurança, Defesa e Integração.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 020-EME, de 19 de março de 2010.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 079-DECEX, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

Aprova as Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula do Curso de Idiomas Virtual (IROFM/CIV IR 60-55).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Normativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 FEV 02, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula (IROFM) do Curso de Idiomas Virtual (CIV).

Art. 2º Revogar as portarias nº 075-DEP, de 27 de julho de 2005.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E MATRÍCULA, DO CURSO DE IDIOMAS VIRTUAL (IROFM/CIV IR 60-55).

(Documento aprovado pela Portaria nº 079 - DECEX, 21 de julho de 2011)

Seção I

Da Finalidade

Art. 1º A finalidade destas Instruções Reguladoras (IR) é estabelecer as condições para a organização, funcionamento e matrícula do CIV.

Seção II

Das Referências

Art. 2º A presente IROFM fundamenta-se nas seguintes fontes de referência:

I - Lei nº 9.786, de 8 FEV 1999 - Lei do Ensino no Exército;

II - Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército;

III - Portaria do Comandante do Exército nº 577, de 8 OUT 03 - Instruções Gerais para Missões no Exterior (IG 10-55);

IV - Portaria nº 153 - EME, de 16 NOV 10 - Diretrizes para o Sistema de Ensino de Idiomas e Avaliação de Proficiência Linguística no Exército Brasileiro; e

V - Portaria nº 185 - EME, de 21 DEZ 10 - Aprova as Diretrizes Gerais para a Educação a Distância no Exército Brasileiro.

TÍTULO I

DO SUBSISTEMA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE IDIOMAS (SEADI)

CAPÍTULO I

DAS CONDICIONANTES, DOS OBJETIVOS E DA DESTINAÇÃO DO CURSO DE IDIOMAS VIRTUAL

Art. 3º O CIV, coordenado pelo Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC), obedece às seguintes condicionantes:

- I - integra a Linha de Ensino Militar Bélico e a modalidade de especialização;
- II - emprega a modalidade de ensino-aprendizagem de educação a distância;
- III - será indenizado pelos alunos; e
- IV - será de caráter voluntário.

Art. 4º O CIV visa a proporcionar aos discentes o aprendizado progressivo de idiomas estrangeiros, desenvolvendo as habilidades de compreensão auditiva, expressão oral, compreensão leitora e expressão escrita em um idioma, dentre as opções oferecidas pelo Sistema de Ensino de Idiomas e Avaliação de Proficiência Linguística no Exército (SEIAPLEx), por intermédio dos seguintes objetivos:

I - desenvolver a aprendizagem de um idioma estrangeiro por meio do emprego de funções linguísticas em contextos situacionais, com base nos índices de proficiência linguística (IPL) e competências previstas na escala de proficiência linguística (EPL); e

II - oferecer condições de preparo para o Exame de Proficiência Linguística Escrita (EPLE) e para o Exame de Proficiência Linguística Oral (EPLO), de acordo com a EPL, conforme Portaria nº 153-EME, de 16 de novembro de 2010.

Art. 5º O curso é destinado aos seguintes integrantes do serviço ativo do Exército Brasileiro (EB):

- I - militares de carreira;
- II - cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN); e
- III - alunos das escolas de formação de militares de carreira.

Art. 6º A composição das turmas obedecerá ao número máximo de 50 (cinquenta) alunos por tutor.

CAPÍTULO II

CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 7º Nível consiste na divisão primária de cada curso de idioma (IDIOMA I, IDIOMA II, IDIOMA III e IDIOMA IV).

Art. 8º O ano letivo corresponde ao período de um ano destinado ao estudo de cada nível e a realização das respectivas avaliações.

Art. 9º O CIV é oferecido nos idiomas Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Russo.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO DOS CURSOS

Art. 10. A Avaliação Diagnóstica (AD) é o exame que permitirá o acesso a um nível diferente do IDIOMA I. Esta avaliação não atesta, em nenhuma hipótese, o IPL.

Art. 11. A AD para o ingresso no CIV será realizada por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o interesse do candidato em ingressar em nível superior ao IDIOMA I.

Art. 12. Para que o aluno seja matriculado em nível superior ao IDIOMA I, ele deverá ter um aproveitamento maior ou igual a 70% (setenta por cento) na AD, caso contrário, se manterá no IDIOMA I.

Art. 13. A AD, para ingresso nos cursos oferecidos em 2012, será realizada em dezembro de 2011.

Parágrafo Único. Para fins de inscrições para os cursos oferecidos em 2011, o nivelamento realizado em dezembro de 2010 será aproveitado.

Art. 14. Durante cada nível do curso, o aluno fará Avaliações Formativas (AF) e terá seu aproveitamento testado por meio de Avaliações Somativas (AS) ao final do nível.

Art. 15. As AF e AS avaliarão as quatro habilidades linguísticas (compreensão auditiva, expressão oral, compreensão leitora e expressão escrita).

Art. 16. As AF serão realizadas por meio do AVA.

Art. 17. As AS serão realizadas por habilidade separadamente. Haverá dia e hora exatos para sua realização pelo AVA ou presencialmente, conforme os anexos A para Espanhol e Inglês e B para Alemão, Francês, Italiano e Russo.

Art. 18. O percentual mínimo de aprovação no nível em cada uma das habilidades será de 70% (setenta por cento) de aproveitamento.

Art. 19. As avaliações serão de responsabilidade do(s) professor(es)-tutor(es) de cada idioma, sob supervisão do coordenador do idioma.

Art. 20. Ao concluir seu nível e ter realizado as avaliações pertinentes, o aluno terá o IPL cadastrado junto ao Departamento-Geral de Pessoal (DGP), de acordo com a tabela abaixo:

NÍVEL	IPL A SER ATINGIDO
IDIOMA I	1 1 1 1
IDIOMA II	2 1 2 1
IDIOMA III	2 2 2 2
IDIOMA IV	3 2 3 2

CAPÍTULO IV DA DURAÇÃO DOS CURSOS

Art. 21. O CIV terá a seguinte duração:

I - Regular: de 4 (quatro) anos para os alunos que ingressarem no nível IDIOMA I e forem considerados aptos nas avaliações; e

II - Variável: para os alunos que ingressarem em nível diferente do IDIOMA I ou repetirem algum nível.

CAPÍTULO V DO REGIME DE ESTUDO

Art. 22. Os alunos serão responsáveis por estabelecer seu ritmo de estudo.

Art. 23. O aluno realizará seus estudos utilizando o material gráfico e acessando regularmente o AVA do seu nível.

Art. 24. O aluno desenvolverá seu estudo utilizando-se das recomendações contidas no Guia do Aluno disponibilizado no AVA do Portal do CEP/FDC.

CAPÍTULO VI DO MATERIAL DIDÁTICO

Art. 25. O material didático adotado no CIV é constituído de mídia impressa e multimídia, constante da bibliografia no Anexo A, de acordo com as especificidades de cada idioma e o AVA.

Art. 26. A aquisição do material didático gráfico poderá ser realizada diretamente no comércio ou pelo Portal do CEP/FDC, nos períodos destinados à matrícula.

CAPÍTULO VII DA MATRÍCULA E SUAS CONDICIONANTES

Art. 27. A matrícula será realizada pelo próprio aluno diretamente no Portal do CEP/FDC, de acordo com prazos e valores estabelecidos no Calendário Anual do CIV.

Art. 28. O aluno poderá solicitar a matrícula em mais de um idioma por ano escolar, devendo atentar para as datas e os horários das avaliações.

Art. 29. A matrícula não é um procedimento automático e deverá ser realizada anualmente pelo aluno.

Seção I Das condições de matrícula

Art. 30. A efetivação da matrícula ocorrerá após o pagamento das taxas estabelecidas.

Art. 31. A matrícula também se destinará aos alunos reprovados em um dos níveis no idioma ou àqueles que estejam com suas matrículas trancadas.

Art. 32. O aluno que tiver sua matrícula cancelada por um período superior a 1 (um) ano deverá realizar a AD para reavaliar o seu nível de conhecimento do idioma, antes de retornar ao curso e realizar nova matrícula.

Seção II
Do trancamento de matrícula

Art. 33. O trancamento de matrícula poderá ser solicitado pelo próprio aluno, a qualquer momento, por meio do Portal do CEP/FDC.

Seção III
Do cancelamento de matrícula

Art. 34. O cancelamento de matrícula será realizado para os alunos com matrículas trancadas por mais de um ano.

CAPÍTULO VIII
DOS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS

Art. 35. Os alunos que concluírem o nível IDIOMA IV do CIV terão direito ao certificado de conclusão de curso referente ao idioma cursado.

Art. 36. O certificado de conclusão do CIV será emitido mediante solicitação do aluno pelo Portal do CEP/FDC.

CAPÍTULO IX
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Seção I
Do DECEX

Art. 37. Encaminhar ao DGP os IPL obtidos pelos alunos, anualmente.

Seção II
Da DEE

Art. 38. Encaminhar ao DECEX, quando necessário, as propostas de alteração desta IROFM.

Art. 39. Encaminhar anualmente a minuta de portaria do calendário e do valor das taxas referentes às atividades dos CIV.

Art. 40. Encaminhar ao DECEX os IPL obtidos pelos alunos.

Seção III
Do CEP/FDC

Art. 41. Planejar, organizar e coordenar os cursos.

Art. 42. Encaminhar à Diretoria de Especialização e Extensão (DEE), quando necessário, as propostas de alteração desta IROFM.

Parágrafo único. Encaminhar anualmente a minuta de portaria do calendário e o valor das taxas referentes às atividades dos CIV.

Art. 43. Efetivar as matrículas e os cancelamentos, quando for o caso.

Art. 44. Ligar-se diretamente com as OM dos alunos, quando necessário.

Art. 45. Emitir certificados de conclusão dos cursos, mediante solicitação do interessado.

Art. 46. Publicar em boletim interno (BI) o IPL obtido pelo aluno.

Art. 47. Informar ao escalão superior o IPL obtido pelo aluno, bem como o número do BI que o publicou.

Seção IV

Dos comandantes das organizações militares dos alunos

Art. 48. Publicar em BI, as informações atinentes aos alunos, que gerem direitos e/ou deveres.

Seção V

Do aluno

Art. 49. Informar no Portal do CEP/FDC, assim que forem definidas, as mudanças de situação como transferência, missão no exterior, etc.

Art. 50. Acessar periodicamente o Portal do CEP/FDC, mantendo seu cadastro atualizado.

Art. 51. Apresentar-se no dia, hora e local determinados para a realização das AS.

CAPÍTULO X

DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 52. Os alunos que em 2010 cursaram o Curso de Idiomas a Distância (CID) poderão migrar para o CIV, de acordo com a tabela abaixo, desde que realizem nova matrícula por intermédio do Portal do CEP/FDC:

CID	SITUAÇÃO	CIV
BÁSICO I	APROVADO/REPROVADO	IDIOMA I
BÁSICO II	REPROVADO	
BÁSICO II	APROVADO	IDIOMA II
INTERMEDIÁRIO I	APROVADO/REPROVADO	
INTERMEDIÁRIO II	REPROVADO	
INTERMEDIÁRIO II	APROVADO	IDIOMA III
AVANÇADO I	APROVADO/REPROVADO	
AVANÇADO II	REPROVADO	
AVANÇADO II	APROVADO	RECEBE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Art. 53. Os militares de carreira matriculados e aprovados nos seguintes níveis CID, no ano de 2010, receberão um IPL para fins de cadastramento junto ao DGP, conforme a tabela abaixo:

CID	HABILIDADES			
	Compreensão Auditiva	Expressão Oral	Compreensão Leitora	Expressão Escrita
Básico I	-	-	1	-
Básico II	-	-	1	1
Intermediário I	1	1	1	1
Intermediário II	1	1	2	1
Avançado I	2	1	2	1
Avançado II	2	1	2	2

Art. 54. Os alunos não credenciados pelo CID, nos anos anteriores a 2010, deverão realizar a(s) EPLE e/ou EPLO para obtenção de IPL.

Art. 55. O aluno do CID que desejar migrar para o novo sistema CIV deverá realizar sua matrícula pelo novo Portal Administrativo do CEP/FDC.

Art. 56. Os casos omissos às presentes Instruções serão solucionados pelo Chefe do DECEEx.

PORTARIA Nº 081-DECEEx, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Aprova o calendário anual, as datas das avaliações e os valores das taxas referentes às atividades do Curso de Idiomas Virtual (CIV) do ano de 2011.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário anual, as datas das avaliações e os valores das taxas referentes às atividades do Curso de Idiomas Virtual (CIV) do ano de 2011.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 099-DECEEx, de 28 de setembro de 2009.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO ANUAL, AS DATAS DAS AVALIAÇÕES E OS VALORES DAS TAXAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES DO CURSO DE IDIOMAS VIRTUAL (CIV) DO ANO DE 2011.

(documento aprovado pela Portaria nº 081 - DECEEx, de 28 JUN 11)

1. FINALIDADE

Estabelecer o calendário anual, as datas das avaliações e os valores das taxas referentes às atividades do Curso de Idiomas Virtual (CIV) do ano de 2011.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 153-EME, de 16 NOV 10 - Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Avaliação de Proficiência do Exército; e

b. Portaria nº 079-DECEX, de 21 JUN 11 - Instruções Reguladoras da Organização, do Funcionamento e da Matrícula do Curso de Idiomas Virtual (IROFM/CIV) - IR 60-55.

3. CALENDÁRIO ANUAL IDIOMAS ESPANHOL E INGLÊS

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidato	Solicitação, via Portal do CEP/FDC, de matrícula e material didático do CIV: Inglês e Espanhol (I, II e III)	1º a 25 JUL 11
2	Candidato	Pagamento na rede bancária, via boleto bancário, da taxa de matrícula, 1ª mensalidade e material didático do CIV: Inglês e Espanhol (I, II e III)	1º a 26 JUL 11
3	CEP/FDC	Remessa do material didático para quem solicitou e efetivou o pagamento: Inglês e Espanhol (I, II e III)	Até 29 JUL 11
4	CEP/FDC e Aluno	Início do Curso de Idiomas Virtual de 2011: Inglês e Espanhol (I, II e III)	1º AGO 11 (Seg)
5	CEP/FDC e Aluno	Realização da Avaliação Diagnóstica	NOV 11
6	Aluno	Trancamento / Cancelamento de matrícula	Em qualquer época do ciclo escolar
7	CEP/FDC	Remessa das Avaliações Somativas (AS), Expressão Escrita, do CIV: Inglês e Espanhol (I, II e III)	Até 8 MAIO 12 (Ter)
8	Aluno e Tutor	Realização da Avaliação Somativa no AVA: - Compreensão Auditiva: 1. Inglês (I) 2. Inglês (II) 3. Inglês (III) 4. Espanhol (I) 5. Espanhol (II) 6. Espanhol (III) - Expressão Oral: 1. Inglês (I) 2. Inglês (II) 3. Inglês (III) 4. Espanhol (I) 5. Espanhol (II) 6. Espanhol (III) - Compreensão Escrita: 1. Inglês (I) 2. Inglês (II) 3. Inglês (III) 4. Espanhol (I) 5. Espanhol (II) 6. Espanhol (III)	8 MAIO 12 (Ter) 9 MAIO 12 (Qua) 10 MAIO 12 (Qui) 15 MAIO 12 (Ter) 16 MAIO 12 (Qua) 17 MAIO 12 (Qui) 21 e 22 MAIO 12 (Seg/Ter) 23 e 24 MAIO 12 (Qua/Qui) 28 e 29 MAIO 12 (Seg/Ter) 30 e 31 MAIO 12 (Qua/Qui) 4 e 5 JUN 12 (Seg/Ter) 11 e 12 JUN 12 (Seg/Ter) 13 JUN 12 (Qua) 14 JUN 12 (Qui) 15 JUN 12 (Sex) 18 JUN 12 (Seg) 19 JUN 12 (Ter) 20 JUN 12 (Qua)

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
9	Aluno e OMSE	Realização da Avaliação Somativa: Expressão Escrita 1. Inglês (I) 2. Inglês (II) 3. Inglês (III) 4. Espanhol (I) 5. Espanhol (II) 6. Espanhol (III)	18 JUN 12 (Seg) 19 JUN 12 (Ter) 20 JUN 12 (Qua) 13 JUN 12 (Qua) 14 JUN 12 (Qui) 21 JUN 12 (Qui)
10	CEP/FDC	Divulgação dos resultados via portal do CEP/FDC das Avaliações Somativas: Inglês e Espanhol (I, II e III)	20 JUL 12
11	CEP/FDC e Aluno	Término do ciclo escolar de 2011: Inglês e Espanhol (I, II e III)	21 JUL 12

4. CALENDÁRIO ANUAL IDIOMAS ALEMÃO, FRANCÊS, ITALIANO E RUSSO.

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidato	Solicitação, via Portal do CEP/FDC, de matrícula e material didático do CIV: 1. Francês (I); Italiano (I); Alemão (I) e Russo (I)..... 2. Francês (II); Italiano (II); Alemão (II) e Russo (II) 3. Francês (III); Italiano (III); Alemão (III) e Russo (III)	4 JUL a 15 AGO 11 12 SET a 17 OUT 11 30 JAN a 22 FEV 12
2	Candidato	Pagamento na rede bancária, via boleto bancário, da taxa de matrícula, 1ª mensalidade e material didático do CIV: 1. Francês (I); Italiano (I); Alemão (I) e Russo (I)..... 2. Francês (II); Italiano (II); Alemão (II) e Russo (II) 3. Francês (III); Italiano (III); Alemão (III) e Russo (III)	4 JUL a 16 AGO 11 12 SET a 18 OUT 11 30 JAN a 23 FEV 12
3	CEP/FDC	Remessa do material didático para quem solicitou e efetivou o pagamento: 1. Francês (I); Italiano (I); Alemão (I) e Russo (I)..... 2. Francês (II); Italiano (II); Alemão (II) e Russo (II)..... 3. Francês (III); Italiano (III); Alemão (III) e Russo (III)	Até 31 AGO 11 Até 20 OUT 11 Até 29 FEV 12

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
4	CEP/FDC e Aluno	Início do Curso de Idiomas Virtual de 2011: 1. Francês (I); Italiano (I); Alemão (I) e Russo (I)..... 2. Francês (II); Italiano (II); Alemão (II) e Russo (II)..... 3. Francês (III); Italiano (III); Alemão (III) e Russo (III)	5 SET 11 (Seg) 7 NOV 11 (Seg) 5 MAR 12 (Seg)
5	CEP/FDC e Aluno	Avaliação Diagnóstica para todos os idiomas	NOV 11
6	Aluno	Trancamento / Cancelamento de matrícula	Em qualquer época do ciclo escolar
7	CEP/FDC	Remessa das AS, Expressão Escrita, do CIV: 1. Francês (I); Italiano (I); Alemão (I) e Russo (I) 2. Francês (II); Italiano (II); Alemão (II) e Russo (II)..... 3. Francês (III); Italiano (III); Alemão (III) e Russo (III)	Até 18 JUN 12 (Seg) Até 17 SET 12 (Seg) Até 10 DEZ 12 (Seg)
8	Aluno e Tutor	Realização das AS no AVA: - Compreensão Auditiva: 1. Francês (I) e Russo (I) 2. Alemão (I) e Italiano (I) 3. Francês (II) e Russo (II) 4. Alemão (II) e Italiano (II) 5. Francês (III) e Russo (III) 6. Alemão (III) e Italiano (III) - Expressão Oral: 1. Francês (I) e Russo (I) 2. Alemão (I) e Italiano (I) 3. Francês (II) e Russo (II) 4. Alemão (II) e Italiano (II) 5. Francês (III) e Russo (III) 6. Alemão (III) e Italiano (III) - Compreensão Escrita: 1. Francês (I) e Russo (I) 2. Alemão (I) e Italiano (I) 3. Francês (II) e Russo (II) 4. Alemão (II) e Italiano (II) 5. Francês (III) e Russo (III) 6. Alemão (III) e Italiano (III)	4 JUN 12 (Seg) 5 JUN 12 (Ter) 3 SET 12 (Seg) 4 SET 12 (Ter) 26 NOV 12 (Seg) 27 NOV 12 (Ter) 11 JUN 12 (Seg) 12 JUN 12 (Ter) 10 SET 12 (Seg) 11 SET 12 (Ter) 3 DEZ 12 (Seg) 4 DEZ 12 (Ter) 18 JUN 12 (Seg) 19 JUN 12 (Ter) 17 SET 12 (Seg) 18 SET 12 (Ter) 10 DEZ 12 (Seg) 11 DEZ 12 (Ter)
9	Aluno e OMSE	Realização da AS, Expressão Escrita: 1. Francês (I) e Russo (I) 2. Alemão (I) e Italiano (I) 3. Francês (II) e Russo (II) 4. Alemão (II) e Italiano (II) 5. Francês (III) e Russo (III) 6. Alemão (III) e Italiano (III)	25 JUN 12 (Seg) 26 JUN 12 (Ter) 24 SET 12 (Seg) 25 SET 12 (Ter) 17 DEZ 12 (Seg) 18 DEZ 12 (Ter)
10	CEP/FDC	Divulgação dos resultados via portal do CEP/FDC das Avaliações Somativas: 1. Francês (I); Italiano (I); Alemão (I) e Russo (I) 2. Francês (II); Italiano (II); Alemão (II) e Russo (II) 3. Francês (III); Italiano (III); Alemão (III) e Russo (III)	20 AGO 12 6 NOV 12 25 FEV 13

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
11	CEP/FDC e Aluno	Término do ciclo escolar de 2011:	
		1. Francês (I); Italiano (I); Alemão (I) e Russo (I).....	5 SET 12
		2. Francês (II); Italiano (II); Alemão (II) e Russo (II).....	7 NOV 12
		3. Francês (III); Italiano (III); Alemão (III) e Russo (III).....	5 MAR 13

5. TABELA DE VALORES DAS TAXAS REFERENTES ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DO CIV

a. Cursos e atividades

Matrícula ^{(1) (2)}	Avaliação Diagnóstica	Mensalidade ⁽³⁾
R\$ 30,00 (trinta reais)	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)	R\$ 100,00 (cem reais)

Observações:

1) Não inclui o material didático.

2) Deverá ser renovada e paga anualmente a cada aprovação em um nível. Deverá ser paga pelos alunos reprovados ou que tiverem solicitado trancamento de matrícula; e

3) O CIV será pago em 10 (dez) parcelas de R\$ 100,00 (cem reais).

b. Material didático

O material didático deverá ser adquirido pelo aluno nos períodos destinados à matrícula.

Alemão I	NIEBISCH, Daniela et alli. Schritte international. Volumes 1 e 2, + 4 CD (vendidos separadamente)
Alemão II	HILPERT, Silke et alli. Schritte international. Volumes 3 e 4 + 4 CD (vendidos separadamente)
Alemão III	HILPERT, Silke et alli. Schritte international. Volumes 5 e 6 + 4 CD (vendidos separadamente)

Espanhol I	HERMOSO, Alfredo González. ECO 1 - Curso Modular de Lengua Extranjera - Versión Brasileña. Nivel A1. Madrid: EDELSA, 2009.
Espanhol II	HERMOSO, Alfredo González. ECO 2 - Curso Modular de Lengua Extranjera - Versión Brasileña. Nivel A2. Madrid: EDELSA, 2009.
Espanhol III	DUEÑAS, Carlos Romero. ECO 3 - Curso Modular de Lengua Extranjera - Nivel B1. Madrid: EDELSA, 2009.

Francês I	MÉRIEUX, Régine. Latitudes 1. Editora Didier.
Francês II	MÉRIEUX, Régine. Latitudes 2. Editora Didier.
Francês III	MÉRIEUX, Régine. Latitudes 3. Editora Didier.

Inglês I	OXENDEN, Clive. American English. File 1. Student's Book. Oxford. Student Book 1 e Workbook 1 + CD Self-study MultiRom with video
Inglês II	OXENDEN, Clive. American English. File 2. Student's Book. Oxford. Student Book 2 e Workbook 2 + CD Self-study MultiRom with video
Inglês III	OXENDEN, Clive. American English. Student's Book. File 3. Oxford Student Book 3 e Workbook 3 + CD Self-study MultiRom with video

Italiano I	MARIN, Telis et MAGNELLI, Sandro. Nuovo Progetto Italiano 1. Libro dello studente (com CD Room e Nuovo Progetto Italiano 1 - Quaderno degli esercizi. Roma: Edilingua Edizione. 3ª Edizione
Italiano II	MARIN, Telis et MAGNELLI, Sandro. Nuovo Progetto Italiano 2. Libro dello studente (com CD Room e Nuovo Progetto Italiano 2 - Quaderno degli esercizi. Roma: Edilingua Edizione. 3ª Edizione
Italiano III	MARIN, Telis et MAGNELLI, Sandro. Nuovo Progetto Italiano 3. Libro dello studente (com CD Room e Nuovo Progetto Italiano 3 - Quaderno degli esercizi. Roma: Edilingua Edizione. 3ª Edizione

Russo I	ЭСМАНТОВА Т.Л. РУССКИЙ ЯЗЫК: ПЯТЬ ЭЛЕМЕНТОВ. Элементарный уровень. Учебник + 1 CD (mp3), A1, Editora Zlatoust.
Russo II	ЭСМАНТОВА Т.Л. РУССКИЙ ЯЗЫК: ПЯТЬ ЭЛЕМЕНТОВ. Базовый уровень. Учебник + 1 CD (mp3), A2, 2009, Editora Zlatoust.
Russo III	МОСКВИТИНА Л.И. В МИРЕ НОВОСТЕЙ. Часть 1. Книга + 3 CD, B1-B2, 2005, Editora Zlatoust

Observações:

- 1) O material poderá ser adquirido pelo aluno por meio do portal do CEP/FDC ou no mercado;
- 2) O preço do material didático será informado oportunamente no portal do CEP/FDC;
- 3) As vendas do material didático pelo CEP/FDC serão limitadas à quantidade existente em estoque;
- 4) O CEP/FDC não se responsabilizará pelo prazo de entrega de material didático adquirido no mercado; e
- 5) O certificado de conclusão de curso deverá ser solicitado pelo aluno ao término do curso. O custo será de R\$ 20,00 (vinte reais).

6. FORMAS DE PAGAMENTO

As taxas referentes aos cursos, atividades e material didático que forem adquiridos por intermédio do portal do CEP/FDC serão pagas até a data de vencimento e somente por boleto bancário.

PORTARIA Nº 083-DECEx, DE 1º DE JULHO DE 2011.

Altera o § 2º do art. 1º das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação para Ingresso no Quadro de Capelães Militares, referentes ao processo seletivo para matrícula em 2012 (IRCAM/EIA/QCM – IR 60-13).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar o § 2º do art. 1º das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação para Ingresso no Quadro de Capelães Militares, referentes ao processo seletivo para matrícula em 2012 (IRCAM/EIA/QCM – IR 60-13), aprovado pela Portaria nº 065-DECEx, de 23 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º De acordo com ato normativo baixado pelo Estado-Maior do Exército o EIA/QCM será desenvolvido em três períodos, sendo o primeiro desses na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), Estabelecimento de Ensino responsável pela matrícula. O 2º período se desenvolverá na Escola de Sargentos das Armas (EsSA) e o 3º período será realizado, na primeira fase, em organização militar (OM) do Exército da Guarnição de Brasília e, na segunda fase, na OM onde o capelão militar será classificado.” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.668-MD, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

Designação para grupo de trabalho

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

o General-de-Divisão CARLOS ALBERTO SANTOS CRUZ, do Comando do Exército, para participar do Grupo de Trabalho e Diálogo relativo à missão no Haiti, coordenado pelas Embaixadas da Argentina, Brasil e Chile em Porto Príncipe, a realizar-se em Porto Príncipe, no período de 25 de junho a 3 de julho de 2011, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 123, de 29 JUN 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.712-MD, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Designação para visita técnica

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cel Art JOÃO CHALELLA JÚNIOR e o 2º Ten QAO RONER RIBEIRO RAMOS, ambos do Gab Cmt Ex, para viagem a **Washington** - Estados Unidos da América, a fim de cumprir a Missão Inopinada PVANA/Gab Cmt Ex/2011 – realizar visita técnica à Comissão do Exército Brasileiro em Washington - CEBW, com início previsto para o dia 9 de julho de 2011 e duração de nove dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e aos deslocamentos para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 125, de 1º JUL 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.746-MD, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Dispensa de representante

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pelo art. 24, § 1º, inciso II, do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

DISPENSAR

o General-de-Brigada PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA da função de Representante do Comando do Exército no Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 125, de 1º JUL 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.747-MD, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Designação de representante

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pelo art. 24, inciso II e § 1º do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

DESIGNAR

o General-de-Brigada OSCAR HENRIQUE GRAULT VIANNA DE LIMA para exercer a função de representante do Comando do Exército no Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 125, de 1º JUL 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.748-MD, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Dispensa de representante

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pelo art. 24, inciso II e § 1º, do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

DISPENSAR

o Coronel Int JOSELINO DE OLIVEIRA NÓBREGA, da função de suplente do Representante do Comando do Exército no Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 125, de 1º JUL 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.749-MD, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Designação de representante

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pelo art. 24, inciso II e § 1º, do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

DESIGNAR

o Coronel Int MOACIR GIMENEZ MELO para exercer a função de suplente do Representante do Comando do Exército no Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 125, de 1º JUL 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.750-MD, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Dispensa de representante

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pelo art. 14, § 1º, inciso I, do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

DISPENSAR

o General-de-Exército AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 125, de 1º JUL 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.751-MD, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Designação de representante

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pelo art. 14, § 1º, inciso I, do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

DESIGNAR

o General-de-Exército SINCLAIR JAMES MAYER, para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 125, de 1º JUL 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.752-MD, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Dispensa de representante

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pelo art. 14, § 1º do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

DISPENSAR

o General-de-Divisão ALÉSSIO RIBEIRO SOUTO de exercer a função de representante do Comando do Exército no Conselho de Administração da IMBEL.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 125, de 1º JUL 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.753-MD, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Designação de representante

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pelo art. 14, § 1º, do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

DESIGNAR

o General-de-Divisão JOÃO EDISON MINNICELLI, para exercer a função de representante do Comando do Exército no Conselho de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 125, de 1º JUL 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.767-MD, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso, I parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cad THIAGO COSTA MENDES e o Cad GUILHERME SILVA GAGLIARDI, ambos da AMAN, para viagem a **La Paz** - Estado Plurinacional da Bolívia, a fim de cumprir a Missão PVANA Atv X11-011/Gab Cmt Ex/2011 - participar do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército da Bolívia, com início previsto para o dia 3 de julho de 2011 e duração de sete dias, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial referente a diárias e total no tocante aos deslocamentos para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 125, de 1º JUL 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.768-MD, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt MB VANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA, do D C Armt, para viagem a Porto Príncipe – República do Haiti, a fim de cumprir a Missão Inopinada PVANA/Gab Cmt Ex/2011 - acompanhar o transporte de material bélico do Exército Brasileiro, com início previsto para o dia 6 de julho de 2011 e duração de três dias, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial com relação a diárias e sem ônus no tocante aos deslocamentos para o Comando do Exército/COLOG.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 125, de 1º JUL 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.770-MD, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cad EMANUEL CHRISTIANO FERNANDES e o Cad YOHANN BEER FURTADO, ambos da AMAN, para viagem a Montevideu - República Oriental do Uruguai, a fim de cumprir a Missão PVANA Atv X11-009/Gab Cmt Ex/2011- participar do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército do Uruguai, com início previsto para o dia 21 de agosto de 2011 e duração de sete dias, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial referente a diárias e total no tocante aos deslocamentos para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 125, de 1º JUL 11 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 366, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

Autorização para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2011, resolve:

AUTORIZAR

o Al LEANDRO FARIAS MAIA, do IME, a participar da **International Mathematics Competition for University Students (IMC)**, na cidade de **Blagoevgrad**, República da Bulgária, no período de 28 de julho a 3 de agosto de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 372, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Designação de militares

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (São Paulo - SP) os militares abaixo relacionados:

- 2º Ten QAO MÁRCIO FLÔRES PINHEIRO;
- 1º Sgt Inf PÉRICLES FLÔRES DA SILVA;
- 1º Sgt Inf FRANCISCO FLAVIO DA SILVA;
- 1º Sgt Inf CHARLES CHAGAS PAULA DE CARVALHO;
- 2º Sgt Inf JOSÉ ROBERTO LARA; e
- 2º Sgt Inf CIRO CÉSAR FERNANDES DIAS.

PORTARIA Nº 373, DE 28 DE JUNHO DE 2011

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do **BPEB (Brasília-DF)**, o Ten Cel Inf CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS;
- do **2º BPE (Osasco-SP)**, o Ten Cel Inf HILDOMAR ARNALDO FILTER JUNIOR;
- do **8º BPE (São Paulo-SP)**, o Ten Cel Inf NELSON SANTANA DA SILVA;
- do **C Fron Solimões/8º BIS (Tabatinga-AM)**, o Cel Inf OMAR ZENDIM;
- do **C Fron Amapá/34º BIS (Macapá-AP)**, o Ten Cel Inf ALLAN FERNANDO QUINT;
- do **50º BIS (Imperatriz-MA)**, o Ten Cel Inf ANATOLIO DOS SANTOS JUNIOR;
- do **51º BIS (Altamira-PA)**, o Ten Cel Inf SERGIO WILTON LOPES DE BARROS;
- do **52º BIS (Marabá-PA)**, o Ten Cel Inf SAMUEL VIEIRA DE SOUZA;
- do **53º BIS (Itaituba-PA)**, o Ten Cel Inf MARCOS AURÉLIO ZENI;
- do **54º BIS (Humaitá-AM)**, o Ten Cel Inf JOSÉ PLACÍDIO MATIAS DOS SANTOS;
- do **61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC)**, o Ten Cel Inf ROMMEL FRANCO DE OLIVEIRA;
- do **2º B Fron (Cáceres-MT)**, o Cel Inf JORGE LUIZ DE MORAES HENRIQUE;
- do **17º B Fron (Corumbá-MS)**, o Cel Inf MARCELO DUTRA DE OLIVEIRA;
- do **26º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ)**, o Cel Inf ANTONIO MANOEL DE BARROS;
- do **27º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ)**, o Ten Cel Inf HELDER DE FREITAS BRAGA;

- do **2º BIL (São Vicente-SP)**, o Ten Cel Inf SÉRGIO JURANDIR SOUTO CAMPANARO;
- do **4º BIL (Osasco-SP)**, o Ten Cel Inf JONES DARKENWALD FARIAS;
- do **5º BIL (Lorena-SP)**, o Ten Cel Inf MÁRCIO SANTOS E SILVA;
- do **6º BIL (Caçapava-SP)**, o Cel Inf GUILHERME BRANDAO CARNEIRO;
- do **10º BI (Juiz de Fora-MG)**, o Cel Inf EDUARDO LOPES E SILVA;
- do **12º BI (Belo Horizonte-MG)**, o Ten Cel Inf ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA;
- do **23º BI (Blumenau-SC)**, o Cel Inf JOSÉ HENRIQUE DE CÁSSIO RUFFO;
- do **35º BI (Feira de Santana-BA)**, o Ten Cel Inf ANDRÉ EDUARDO BÉLICO;
- do **62º BI (Joinville-SC)**, o Cel Inf MARCELO SONEGHET PACHECO;
- do **63º BI (Florianópolis-SC)**, o Cel Inf RIDAUTO LÚCIO FERNANDES;
- do **7º BIB (Santa Cruz do Sul-RS)**, o Ten Cel Inf JOSÉ HERCULANO AZAMBUJA JUNIOR;
- do **13º BIB (Ponta Grossa-PR)**, o Ten Cel Inf ROBERTH ALEXANDRE EICKHOFF;
- do **15º BI Mtz (João Pessoa-PB)**, o Ten Cel Inf UMBERTO RAMOS DE VASCONCELOS;
- do **16º BI Mtz (Natal-RN)**, o Cel Inf HARLEY ALVES;
- do **18º BI Mtz (Sapucaia do Sul-RS)**, o Ten Cel Inf NEI LEIRIA DO NASCIMENTO;
- do **71º BI Mtz (Garanhuns-PE)**, o Ten Cel Inf EVALDO FERREIRA BAPTISTA;
- do **72º BI Mtz (Petrolina-PE)**, o Ten Cel Inf HELVÉTIUS DA SILVA MARQUES;
- do **19º BC (Salvador-BA)**, o Ten Cel Inf MARCELO GONÇALVES VILLELA;
- do **23º BC (Fortaleza-CE)**, o Ten Cel Inf EUSTÁQUIO ALVES DA COSTA NETO;
- do **28º BC (Aracaju-SE)**, o Cel Inf JEFFERSON HERNANDES;
- do **CI Bld (Santa Maria-RS)**, o Cel Cav GIOVANY CARRIÃO DE FREITAS;
- do **1º RCG (Brasília-DF)**, o Cel Cav JAGUARÊ SARAIVA MIRANDA;
- do **2º RCG (Rio de Janeiro-RJ)**, o Ten Cel Cav RICARDO ALFREDO DE ASSIS FAYAL;
- do **3º RC Mec (Bagé-RS)**, o Ten Cel Cav ROGÉRIO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA;
- do **7º RC Mec (Santana do Livramento-RS)**, o Ten Cel Cav MARCO ANTONIO CAGNONI;
- do **10º RC Mec (Bela Vista-MS)**, o Ten Cel Cav HUDSON DUARTE LIMA ROCHA JUNIOR;
- do **11º RC Mec (Ponta Porã-MS)**, o Cel Cav FERNANDO RAMIRO TEIXEIRA MONTEIRO DE CASTRO;
- do **13º RC Mec (Pirassununga-SP)**, o Cel Cav MARCOS SOUTO DE LIMA;
- do **15º RC Mec Es (Rio de Janeiro-RJ)**, o Ten Cel Cav PAULO ROBERTO RODRIGUES PIMENTEL;
- do **16º RC Mec (Bayeux-PB)**, o Cel Cav ANTONIO ALMÉRIO FERREIRA DINIZ FILHO;
- do **6º RCB (Alegrete-RS)**, o Ten Cel Cav CARLOS AUGUSTO RAMIRES TEIXEIRA;
- do **1º GAA Ae (Rio de Janeiro-RJ)**, o Ten Cel Art JOÃO MARCIO PAVÃO BARROSO;
- do **3º GAA Ae (Caxias do Sul-RS)**, o Ten Cel Art ANTONIO CARLOS GASPARELLI;
- do **4º GAA Ae (Sete Lagoas-MG)**, o Ten Cel Art DÊNIS ERNESTO DO CARMO;
- do **11º GAA Ae (Brasília-DF)**, o Cel Art RODRIGO PEREIRA VERGARA;
- do **1º GAC SI (Marabá-PA)**, o Ten Cel Art ALEXANDRE DE ALMEIDA PORTO;
- do **2º GAC L (Itu-SP)**, o Ten Cel Art FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO;
- do **3º GAC AP (Santa Maria-RS)**, o Cel Art MIRIANO VALDONI EDER;
- do **5º GAC AP (Curitiba-PR)**, o Ten Cel Art FÁBIO JOSÉ SCOTT ZUQUELLO;
- do **6º GAC (Rio Grande-RS)**, o Ten Cel Art SERGIO MESQUITA DOS SANTOS;
- do **7º GAC (Olinda-PE)**, o Cel Art ERNESTO DE LIMA GIL;
- do **9º GAC (Nioaque-MS)**, o Ten Cel Art FRANCISCO MIGUEL NUNES VELLOSO;
- do **10º GAC SI (Boa Vista-RR)**, o Ten Cel Art ALFREDO SANTOS TARANTO;
- do **14º GAC (Pouso Alegre-MG)**, o Ten Cel Art ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA NETO;
- do **16º GAC AP (São Leopoldo-RS)**, o Cel Art MARCELO LIMA DE MELO;
- do **18º GAC (Rondonópolis-MT)**, o Cel Art MARCELO PIMENTEL JORGE DE SOUZA;
- do **19º GAC (Santiago-RS)**, o Ten Cel Art ROBSON DOS SANTOS CARVALHO;
- do **21º GAC (Niterói-RJ)**, o Cel Art AMADEU MARTINS MARTO;
- do **22º GAC AP (Uruguaiana-RS)**, o Cel Art RICARDO LUIZ LOUREIRO SIGNORINI;

- do **25º GAC (Bagé-RS)**, o Ten Cel Art MANOEL RICARDO SANTOS BARROS;
- do **28º GAC (Criciúma-SC)**, o Cel Art ANDRÉ LUIZ RIBEIRO CAMPOS ALLÃO;
- do **3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS)**, o Ten Cel Eng MARCUS VINÍCIUS FONTOURA DE MELO;
- do **5º BE Cmb Bld (Porto União-SC)**, o Ten Cel Eng MARCOS JOSÉ BATISTA;
- do **12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS)**, o Cel Eng DAVI ÁTILA LOPES;
- do **2º BEC (Teresina-PI)**, o Cel Eng MARCELO ARANTES GUEDON;
- do **5º BEC (Porto Velho-RO)**, o Ten Cel Eng MOACIR RANGEL JUNIOR;
- do **6º BEC (Boa Vista-RR)**, o Ten Cel Eng JOSÉ MATEUS TEIXEIRA RIBEIRO;
- do **7º BEC (Rio Branco-AC)**, o Cel Eng CESAR AUGUSTO DO VALLE;
- do **8º BEC (Santarém-PA)**, o Cel Eng AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO;
- do **9º BEC (Cuiabá-MT)**, o Ten Cel Eng ROBERTO TAILOR SOUZA DA SILVA;
- do **10º BEC (Lages-SC)**, o Cel Eng CARLOS HASSLER;
- do **1º B Com (Santo Ângelo-RS)**, o Cel Com LUIS CLAUDIO NEVES BRAGA;
- do **6º B Com (Bento Gonçalves-RS)**, o Cel Com RICARDO HENRIQUE PAULINO DA CRUZ;
- do **2º CTA (Rio de Janeiro-RJ)**, o Cel QEM PAULO CESAR SALGADO VIDAL;
- do **3º CTA (São Paulo-SP)**, o Ten Cel Com FRANCISCO JOSÉ FREIRE GONÇALVES;
- do **11º CT (Curitiba-PR)**, o Cel QEM PEDRO PAULO LEVI MATEUS CANAZIO;
- do **51º CT (Salvador-BA)**, o Ten Cel Com ANDRÉ LOURENÇO EIRAS;
- da **2ª ICFEx (São Paulo-SP)**, o Ten Cel Sv Int RENATO JOSÉ PINHEIRO BRANCO;
- da **4ª ICFEx (Juiz de Fora-MG)**, o Cel Sv Int ALEXANDRE GARCIA KURY;
- da **8ª ICFEx (Belém-PA)**, o Cel Sv Int CESAR ALEX BARROS TORRES;
- do **5º B Sup (Curitiba-PR)**, o Ten Cel Sv Int ESTARCK PEREIRA MOTTA;
- do **12º B Sup (Manaus-AM)**, o Ten Cel Sv Int OTHILIO FRAGA NETO;
- do **1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ)**, o Cel Sv Int JAQUES GELBVAKS;
- do **4º D Sup (Juiz de Fora-MG)**, o Ten Cel Sv Int FRANCISCO DE ASSIS REIS FERNANDES;
- do **11º D Sup (Brasília-DF)**, o Ten Cel Sv Int RENATO CESAR SANTEZO BAPTISTA;
- do **22º D Sup (Osasco-SP)**, o Cel QMB GIOVANI GONÇALVES ELIAS;
- da **EsIE (Rio de Janeiro-RJ)**, o Cel Com MARCIO TEIXEIRA DE CAMPOS;
- do **IPCEx (Rio de Janeiro-RJ)**, o Ten Cel Art MARCO AURELIO BAPTISTA;
- do **4º B Log (Santa Maria-RS)**, o Ten Cel Cav NESTOR NORBERTO DE GASPERI;
- do **8º B Log (Porto Alegre-RS)**, o Ten Cel Art SÉRGIO RICARDO SOARES ARÔÇA;
- do **10º B Log (Alegrete-RS)**, o Cel QMB LUÍS ALBERTO GONÇALVES IGNACIO;
- do **14º B Log (Recife-PE)**, o Ten Cel Cav VALTIR DE SOUSA;
- do **20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ)**, o Cel Com CLAUDIO SENKO PENKAL;
- do **22º B Log L (Barueri-SP)**, o Ten Cel Cav GUILHERME MACIEL AMORIM;
- do **28º B Log (Dourados-MS)**, o Cel Cav GERSON VALLE MONTEIRO JUNIOR;
- da **16ª Ba Log (Tefé-AM)**, o Ten Cel QMB VALMAR DA SILVA SEVERIANO;
- do **1º B F Esp (Goiânia-GO)**, o Cel Inf MARIO FERNANDES;
- do **Dst Op Psico (Goiânia-GO)**, o Cel Inf JOÃO PAULO DA CÁS;
- da **B Adm Bda Op Esp (Goiânia-GO)**, o Cel Art JORGE GONÇALVES;
- do **1º B Av Ex (Taubaté-SP)**, o Cel Cav ANTONIO PAULO DA SILVA JUNIOR;
- do **2º B Av Ex (Taubaté-SP)**, o Ten Cel Cav LINDONEI LUNARDI;
- do **AHEX (Rio de Janeiro-RJ)**, o Cel Inf JOSÉ LUIZ CRUZ ANDRADE;
- do **CGEA (Petrópolis-RJ)**, o Ten Cel Art ODEMIR DE ABREU DAS LARANJEIRAS;
- do **EGGCF (Brasília-DF)**, o Cel Inf FERNANDO CESAR SILVA PINTO;
- do **Pq R Mnt/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ)**, o Ten Cel QEM ARMANDO MORADO FERREIRA;
- do **Pq R Mnt/6ª RM (Salvador-BA)**, o Cel QMB ROBSON DE SOUZA GORJÃO;
- do **Pq R Mnt/7ª RM (Recife-PE)**, o Ten Cel QMB REGINALDO BAPTISTA FERREIRA;
- do **Pq R Mnt/8ª RM (Belém-PA)**, o Ten Cel QMB GILBERTO CARRA;
- do **Pq R Mnt/12ª RM (Manaus-AM)**, o Cel QMB ROBSON DA SILVA FONTES;

- da **CRO/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ)**, o Cel QEM EDUARDO RUFFO MONTEIRO NUNES;
- da **CRO/2ª RM (São Paulo-SP)**, o Cel QEM PAULO CÉSAR PELLANDA;
- da **CRO/3ª RM (Porto Alegre-RS)**, o Cel QEM MOISÉS ROBERTO LANNER CARVALHO;
- da **CRO/8ª RM (Belém-PA)**, o Ten Cel QEM JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA QUEIROZ JÚNIOR;
- da **CRO/9ª RM (Campo Grande-MS)**, o Ten Cel QEM GIUSEPPE HENRIQUES GOUVEIA DANTAS;
- da **CRO/12ª RM (Manaus-AM)**, o Ten Cel QEM MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO DINIZ;
- do **AGR (Rio de Janeiro-RJ)**, o Cel QEM HELIO DE ASSIS PEGADO;
- do **AGSP (Barueri-SP)**, o Cel QEM ROBSON SANTANA DE CARVALHO;
- da **EsSE (Rio de Janeiro-RJ)**, o Ten Cel Med SERGIO DOS SANTOS SZELBRACIKOWSKI;
- do **H Mil A Manaus (Manaus-AM)**, o Cel Med JUVENAL DONIZETE OZELIM;
- do **H Ge Curitiba (Curitiba-PR)**, o Cel Med GILBERTO FRANCO PONTES NETTO;
- do **H Ge Juiz de Fora (Juiz de Fora-MG)**, o Cel Med PAULO SÉRGIO SADAUSKAS;
- do **H Gu Alegrete (Alegrete-RS)**, o Ten Cel Med WILSON AGUIAR VILELA;
- do **H Gu Bagé (Bagé-RS)**, o Cel Med PAULO JOSE ALMEIDA DA SILVA;
- do **H Gu Florianópolis (Florianópolis-SC)**, o Ten Cel Med LUIZ ANTONIO LOPES;
- do **H Gu São Gabriel da Cachoeira (São Gabriel da Cachoeira-AM)**, o Ten Cel Med ANDRE LUIZ DOS SANTOS MACHADO;
- do **CRI (Itatiaia-RJ)**, o Ten Cel Med FERNANDO AUGUSTO ARAÚJO DE OLIVEIRA;
- do **IBEx (Rio de Janeiro-RJ)**, o Cel Farm JORGE MARCELO RODRIGUES PEREIRA;
- do **LQFEx (Rio de Janeiro-RJ)**, o Cel Farm MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA;
- da **4ª CSM (São Paulo-SP)**, o Cel Inf WAGNER MANGUEIRA FIGUEIREDO;
- da **5ª CSM (Ribeirão Preto-SP)**, o Cel Art FÁBIO ANTONIO BAÍA LIRA;
- da **6ª CSM (Bauru-SP)**, o Cel Inf HENRIQUE RIBEIRO RHODEN;
- da **7ª CSM (Goiânia-GO)**, o Ten Cel Com GUTEMBERG SOUZA DOS SANTOS;
- da **8ª CSM (Porto Alegre-RS)**, o Cel Eng GLADISTONI SILVA VÉRAS;
- da **10ª CSM (Santo Ângelo-RS)**, o Ten Cel Art ANDRÉ LUIZ SEIXAS DA SILVA;
- da **11ª CSM (Belo Horizonte-MG)**, o Ten Cel Cav LUIZ ANTONIO SPELTA;
- da **12ª CSM (Juiz de Fora-MG)**, o Ten Cel Art FERNANDO SALGADO FILHO;
- da **13ª CSM (Três Corações-MG)**, o Cel Eng CARLOS ANTONIO MATOS CAVALCANTE;
- da **16ª CSM (Florianópolis-SC)**, o Cel Art WILSON DA COSTA NEVES FILHO;
- da **18ª CSM (Ilhéus-BA)**, o Cel Cav EDUARDO REBOUÇAS DOS ANJOS;
- da **20ª CSM (Maceió-AL)**, o Cel Sv Int ATILA FORTES DE ANDRADE;
- da **21ª CSM (Recife-PE)**, o Cel Com ROBERTO BAKSYS PINTO;
- da **25ª CSM (Fortaleza-CE)**, o Cel Inf RUI BERNARDES DO NASCIMENTO;
- da **27ª CSM (São Luís-MA)**, o Cel Art PEDRO MOREIRA DA SILVA;
- da **28ª CSM (Belém-PA)**, o Cel Com CARLOS EDUARDO DE SOUZA TRINDADE;
- da **30ª CSM (Campo Grande-MS)**, o Cel Art WAGNER FERREIRA DE SOUZA;
- da **31ª CSM (Porto Velho-RO)**, o Cel Eng GILSON GEORDANE;
- do **CIB (Butiá-RS)**, o Cel Cav JOSÉ LEOCADIO DA SILVA JUNIOR;
- do **CIMNC (Recife-PE)**, o Ten Cel Eng CLOVIS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO; e
- do **CISM (Santa Maria-RS)**, o Ten Cel Cav ANDRÉ PORTELA BATISTA.

PORTARIA Nº 374, DE 28 DE JUNHO DE 2011

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do **BPEB (Brasília-DF)**, o Ten Cel Inf CARLOS AUGUSTO FECURY SYDRIÃO FERREIRA;
- do **2º BPE (Osasco-SP)**, o Ten Cel Inf AUREO RIBEIRO VIEIRA DA SILVA;
- do **8º BPE (São Paulo-SP)**, o Ten Cel Inf ANDERSON DE BARROS MACHADO;
- do **C Fron Solimões/8º BIS (Tabatinga-AM)**, o Ten Cel Inf MARCO ANTÔNIO ESTEVÃO MACHADO;
- do **C Fron Amapá/34º BIS (Macapá-AP)**, o Ten Cel Inf MARCELO PINHEIRO PINTO;
- do **50º BIS (Imperatriz-MA)**, o Ten Cel Inf BADDY MITRE;
- do **51º BIS (Altamira-PA)**, o Ten Cel Inf VOLBER FREIRE;
- do **52º BIS (Marabá-PA)**, o Ten Cel Inf ANTONIO AUGUSTO ROCHA PONTES;
- do **53º BIS (Itaituba-PA)**, o Ten Cel Inf MARCO JOSÉ DOS SANTOS;
- do **54º BIS (Humaitá-AM)**, o Ten Cel Inf MÁRCIO ANTÔNIO DO PRADO;
- do **61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC)**, o Ten Cel Inf ALEXANDRE GUERRA;
- do **2º B Fron (Cáceres-MT)**, o Ten Cel Inf JOÃO HENRIQUE DA SILVA MARINHO;
- do **17º B Fron (Corumbá-MS)**, o Ten Cel Inf JOÃO ROBERTO ANDRADE DE JESUS FERREIRA;
- do **26º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ)**, o Ten Cel Inf CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA PLÁCIDO;
- do **27º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ)**, o Ten Cel Inf ALEXANDRE OLIVEIRA CANTANHEDE LAGO;
- do **2º BIL (São Vicente-SP)**, o Cel Inf FERNANDO CIVOLANI LOPES;
- do **4º BIL (Osasco-SP)**, o Ten Cel Inf JOÃO VICENTE BARRETO FERREIRA;
- do **5º BIL (Lorena-SP)**, o Ten Cel Inf PAULO MARCIO CAMARGO;
- do **6º BIL (Caçapava-SP)**, o Ten Cel Inf JOSÉ JACAÚNA DE SOUZA NETO;
- do **10º BI (Juiz de Fora-MG)**, o Ten Cel Inf DANIEL PECHIN TAVARES;
- do **12º BI (Belo Horizonte-MG)**, o Ten Cel Inf ALEXANDRE JOSÉ SANTOS;
- do **23º BI (Blumenau-SC)**, o Ten Cel Inf MAURO FIALHO DE LIMA E SOUZA;
- do **35º BI (Feira de Santana-BA)**, o Ten Cel Inf ROGERIO MATOS DOS SANTOS;
- do **62º BI (Joinville-SC)**, o Ten Cel Inf RONALDO FRANÇA NAVARRO;
- do **63º BI (Florianópolis-SC)**, o Ten Cel Inf ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO CACHO;
- do **7º BIB (Santa Cruz do Sul-RS)**, o Ten Cel Inf ÁLVARO DUARTE DE OLIVEIRA JÚNIOR;
- do **13º BIB (Ponta Grossa-PR)**, o Ten Cel Inf GERSON VARGAS ÁVILA;
- do **15º BI Mtz (João Pessoa-PB)**, o Ten Cel Inf REINALDO SALGADO BEATO;
- do **16º BI Mtz (Natal-RN)**, o Ten Cel Inf LUIS ANTONIO FERREIRA MARQUES RAMOS;
- do **18º BI Mtz (Sapucaia do Sul-RS)**, o Ten Cel Inf JOÃO JOSÉ DE FREITAS SILVA;
- do **71º BI Mtz (Garanhuns-PE)**, o Ten Cel Inf WILSON ROBERTO AGOSTINHO DO NASCIMENTO;
- do **72º BI Mtz (Petrolina-PE)**, o Ten Cel Inf JAMES CORLET DOS SANTOS;
- do **19º BC (Salvador-BA)**, o Ten Cel Inf ULISSES DE MESQUITA GOMES;
- do **23º BC (Fortaleza-CE)**, o Ten Cel Inf LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO;
- do **28º BC (Aracaju-SE)**, o Ten Cel Inf SEBASTIÃO ROBERTO DE OLIVEIRA;
- do **CI Bld (Santa Maria-RS)**, o Ten Cel Cav MARCELO CARVALHO RIBEIRO;
- do **1º RCG (Brasília-DF)**, o Ten Cel Cav FÁBIO RICARDO MARQUES;
- do **2º RCG (Rio de Janeiro-RJ)**, o Ten Cel Cav MARCIO BASTOS COSTA;
- do **3º RC Mec (Bagé-RS)**, o Ten Cel Cav CLAUDIO PELLEGRINI LOUZADA;
- do **7º RC Mec (Santana do Livramento-RS)**, o Ten Cel Cav PAULO MAURICIO RIZZO RIBEIRO;
- do **10º RC Mec (Bela Vista-MS)**, o Ten Cel Cav EDUARDO PAPALÉO SPANGENBERG CHAVES;
- do **11º RC Mec (Ponta Porã-MS)**, o Ten Cel Cav PAULO ROBERTO DA SILVA GOMES FILHO;
- do **13º RC Mec (Pirassununga-SP)**, o Ten Cel Cav MÁRCIO CALLAFANGE JÚNIOR;
- do **15º RC Mec Es (Rio de Janeiro-RJ)**, o Ten Cel Cav EDUARDO TAVARES MARTINS;

- do **16º RC Mec (Bayeux-PB)**, o Ten Cel Cav JAYRO ROCHA JUNIOR;
- do **6º RCB (Alegrete-RS)**, o Ten Cel Cav RICARDO DE CASTRO TROVIZO;
- do **1º GAA Ae (Rio de Janeiro-RJ)**, o Ten Cel Art AMÉRICO DINIS REBELO DA CUNHA PEREIRA;
- do **3º GAA Ae (Caxias do Sul-RS)**, o Ten Cel Art JOSÉ CARLOS ANDRADE MARANHÃO;
- do **4º GAA Ae (Sete Lagoas-MG)**, o Ten Cel Art ALEXANDRE FERRAZ DOS SANTOS;
- do **11º GAA Ae (Brasília-DF)**, o Ten Cel Art LAURO FERREIRA DA SILVA JUNIOR;
- do **1º GAC SI (Marabá-PA)**, o Ten Cel Art CARLOS ALBERTO FERREIRA LOPES CORA;
- do **2º GAC L (Itu-SP)**, o Ten Cel Art FERNANDO BARTHOLOMEU FERNANDES;
- do **3º GAC AP (Santa Maria-RS)**, o Ten Cel Art EDUARDO GOMES DA SILVA;
- do **5º GAC AP (Curitiba-PR)**, o Ten Cel Art MARCELO GURGEL DO AMARAL SILVA;
- do **6º GAC (Rio Grande-RS)**, o Ten Cel Art MARCOS ANTÔNIO MARTINS DA SILVA;
- do **7º GAC (Olinda-PE)**, o Ten Cel Art NEYTON ARAÚJO PINTO;
- do **9º GAC (Nioaque-MS)**, o Ten Cel Art JORGE ROBERTO DOS SANTOS SOUZA;
- do **10º GAC SI (Boa Vista-RR)**, o Ten Cel Art ROGER HAMILTON HERZER;
- do **14º GAC (Pouso Alegre-MG)**, o Ten Cel Art SÉRGIO REZENDE DE QUEIROZ;
- do **16º GAC AP (São Leopoldo-RS)**, o Ten Cel Art WILLIAM TRAJANO DE ANDRADE COSTA;
- do **18º GAC (Rondonópolis-MT)**, o Ten Cel Art HALLEY DE FARIA OLIVEIRA;
- do **19º GAC (Santiago-RS)**, o Ten Cel Art JOSÉ LEOPOLDINO E SILVA JUNIOR;
- do **21º GAC (Niterói-RJ)**, o Ten Cel Art LUCIANO BATISTA DE LIMA;
- do **22º GAC AP (Uruguaiana-RS)**, o Ten Cel Art WILLIAM DA SILVA PEREIRA;
- do **25º GAC (Bagé-RS)**, o Ten Cel Art CARLOS EDUARDO BARBOSA CARVALHO;
- do **28º GAC (Criciúma-SC)**, o Ten Cel Art ANTONIO JOSÉ RIBEIRO;
- do **3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS)**, o Ten Cel Eng RONALDO MORAIS BRANCALIONE;
- do **5º BE Cmb Bld (Porto União-SC)**, o Ten Cel Eng EDILSON SILVA DE OLIVEIRA;
- do **12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS)**, o Ten Cel Eng CÉSAR ALEXANDRE CARLI;
- do **2º BEC (Teresina-PI)**, o Ten Cel Eng ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA;
- do **5º BEC (Porto Velho-RO)**, o Ten Cel Eng NILTON DE FIGUEIREDO LAMPERT;
- do **6º BEC (Boa Vista-RR)**, o Ten Cel Eng CARLOS EDUARDO MACHADO GOUVÊA;
- do **7º BEC (Rio Branco-AC)**, o Ten Cel Eng JOSÉ LUIS ARAÚJO DOS SANTOS;
- do **8º BEC (Santarém-PA)**, o Ten Cel Eng SERGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO;
- do **9º BEC (Cuiabá-MT)**, o Ten Cel Eng PAULO AFONSO BRUNO DE MELO;
- do **10º BEC (Lages-SC)**, o Ten Cel Eng HAMILTON TEIXEIRA CAMILLO;
- do **1º B Com (Santo Ângelo-RS)**, o Ten Cel Com LUIZ CARLOS AMARO DAMASCENO;
- do **6º B Com (Bento Gonçalves-RS)**, o Ten Cel Com JOSÉ AUGUSTO BOGNONI LÓS REIS;
- do **2º CTA (Rio de Janeiro-RJ)**, o Ten Cel Com LEONIDAS DA FONSECA JÚNIOR;
- do **3º CTA (São Paulo-SP)**, o Ten Cel QEM ROBERTO ADES;
- do **11º CT (Curitiba-PR)**, o Ten Cel QEM JOÃO ALFREDO ZAMPIERI;
- do **51º CT (Salvador-BA)**, o Ten Cel QEM JOSÉ VICENTE MEDLIG DE SOUSA;
- da **2ª ICFEx (São Paulo-SP)**, o Ten Cel Sv Int MARCUS JOSÉ MUNIZ GONÇALVES;
- da **4ª ICFEx (Juiz de Fora-MG)**, o Ten Cel Sv Int CARLOS ALEXANDRE DUARTE DE LIMA;
- da **8ª ICFEx (Belém-PA)**, o Cel Sv Int FLÁVIO AZAMOR DA COSTA;
- do **5º B Sup (Curitiba-PR)**, o Ten Cel QMB GILVAN ALVES FLÔRES;
- do **12º B Sup (Manaus-AM)**, o Ten Cel QMB HERMESON NOBREGA BARROS DE OLIVEIRA;
- do **1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ)**, o Ten Cel Sv Int GUILHERME LOURO BRAGA;
- do **4º D Sup (Juiz de Fora-MG)**, o Ten Cel Sv Int SYLVIO PESSOA DA SILVA;
- do **11º D Sup (Brasília-DF)**, o Ten Cel Sv Int ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA LEITE;
- do **22º D Sup (Osasco-SP)**, o Ten Cel QMB MAX ROVANY ELECTO DENIZ;
- da **EsIE (Rio de Janeiro-RJ)**, o Ten Cel Cav HEITOR FREIRE DE ABREU;
- do **IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ)**, o Ten Cel Inf RICHARD FELIPOV;
- da **EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ)**, o Ten Cel Cav ATAIDE BARCELOS PEREIRA;

- do **4º B Log (Santa Maria-RS)**, o Ten Cel Inf ANDRÉ KLEIN NETO;
- do **8º B Log (Porto Alegre-RS)**, o Ten Cel Cav ALESSANDRO GRIMALDI DE SOUZA;
- do **10º B Log (Alegrete-RS)**, o Ten Cel Cav MARCONI GOMES STEFANEL;
- do **14º B Log (Recife-PE)**, o Ten Cel Com WALTER JOSÉ RODRIGUES ALVES VALLE;
- do **20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ)**, o Ten Cel Com JOMAR BARROS DE ANDRADE;
- do **22º B Log L (Barueri-SP)**, o Ten Cel QMB HIMARIO BRANDÃO TRINAS;
- do **28º B Log (Dourados-MS)**, o Ten Cel Com MARCOS MARQUES PINTO;
- da **16ª Ba Log (Tefé-AM)**, o Maj QMB MARCELO ROJO;
- do **1º B F Esp (Goiânia-GO)**, o Ten Cel Inf MARCELO BENTO PIRES;
- do **Dst Op Psico (Goiânia-GO)**, o Ten Cel Inf LUIZ HENRIQUE LIBERALI;
- da **B Adm Bda Op Esp (Goiânia-GO)**, o Ten Cel Inf YOSHIHIRO SUZUKI;
- do **1º B Av Ex (Taubaté-SP)**, o Ten Cel Inf MARCELO MELO DOLABELLA;
- do **2º B Av Ex (Taubaté-SP)**, o Ten Cel Eng ALEXANDRE LOPES NOGUEIRA;
- do **AHEX (Rio de Janeiro-RJ)**, o Ten Cel Inf MARIO GUSTAVO FREIRE DA SILVA CALDAS;
- do **CGEA (Petrópolis-RJ)**, o Ten Cel Inf GILBERTO DA SILVA BREVILIERE;
- do **EGGCF (Brasília-DF)**, o Ten Cel Com WANDERLEY CASIMIRO VILLARINHO JÚNIOR;
- do **Pq R Mnt/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ)**, o Ten Cel QEM ADEMIR TOMAZ;
- do **Pq R Mnt/6ª RM (Salvador-BA)**, o Ten Cel QEM ILMAR VICTOR MARINHO BARBOSA;
- do **Pq R Mnt/7ª RM (Recife-PE)**, o Ten Cel QEM ALEXANDRE MARTINS CASTILHO;
- do **Pq R Mnt/8ª RM (Belém-PA)**, o Ten Cel QEM MARCIO NASCIMENTO BISPO;
- do **Pq R Mnt/12ª RM (Manaus-AM)**, o Ten Cel QEM ALVARO PINTO CORREIA;
- da **CRO/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ)**, o Ten Cel QEM MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO DINIZ;
- da **CRO/2ª RM (São Paulo-SP)**, o Ten Cel QEM LUÍS ALFREDO VENTORINI;
- da **CRO/3ª RM (Porto Alegre-RS)**, o Ten Cel QEM MARCO AURÉLIO CHAVES FERRO;
- da **CRO/8ª RM (Belém-PA)**, o Maj QEM FRANCISCO EDUARDO LIMA DE MEDEIROS;
- da **CRO/9ª RM (Campo Grande-MS)**, o Maj QEM JOLIVAL ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR;
- da **CRO/12ª RM (Manaus-AM)**, o Maj QEM ADENILDO MARINHO TARGINO;
- do **AGR (Rio de Janeiro-RJ)**, o Ten Cel QEM CARLOS ROBERTO KENJI FUZITA;
- do **AGSP (Barueri-SP)**, o Cel QEM ROBERTO MIRANDA SOARES;
- da **EsSE (Rio de Janeiro-RJ)**, o Cel Med PAULO SÉRGIO SADAUSKAS;
- do **H Mil A Manaus (Manaus-AM)**, o Cel Med HAROLD RICHARD PERSI;
- do **H Ge Curitiba (Curitiba-PR)**, o Ten Cel Med LUIZ ANTONIO LOPES;
- do **H Ge Juiz de Fora (Juiz de Fora-MG)**, o Ten Cel Med ANTÔNIO CARLOS CID JÚNIOR;
- do **H Gu Alegrete (Alegrete-RS)**, o Ten Cel Med OTÁVIO JOSÉ FERREIRA SOARES;
- do **H Gu Bagé (Bagé-RS)**, o Ten Cel Med PAULO FERREIRA MARQUES;
- do **H Gu Florianópolis (Florianópolis-SC)**, o Ten Cel Med JOÃO LUIZ RICETTI MARGARIDA;
- do **H Gu São Gabriel da Cachoeira (São Gabriel da Cachoeira-AM)**, o Ten Cel Med ROBERTO MONTEIRO DE ALBUQUERQUE;
- do **CRI (Itatiaia-RJ)**, o Ten Cel Med JORGE ROBERTO RAMOS DA COSTA E SILVA;
- do **IBEx (Rio de Janeiro-RJ)**, o Cel Farm LÚCIO APARECIDO LUIZ;
- do **LQFEx (Rio de Janeiro-RJ)**, o Cel Farm JOI LUIZ DE JESUS;
- da **4ª CSM (São Paulo-SP)**, o Ten Cel Art FERNANDO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SOBRINHO;
- da **5ª CSM (Ribeirão Preto-SP)**, o Ten Cel Inf NILTON SOARES FILHO;
- da **6ª CSM (Bauru-SP)**, o Ten Cel Inf ALMYR VILAR MOREIRA PINTO;
- da **7ª CSM (Goiânia-GO)**, o Ten Cel Inf CARLOS EUGENIO BOTELHO;
- da **8ª CSM (Porto Alegre-RS)**, o Ten Cel Eng PAULO MAGNOS SCHMEIKAL;
- da **10ª CSM (Santo Ângelo-RS)**, o Maj Com FERNANDO MONTEIRO DA SILVA;
- da **11ª CSM (Belo Horizonte-MG)**, o Ten Cel Inf ROBERTO FONSECA ALVES;
- da **12ª CSM (Juiz de Fora-MG)**, o Ten Cel Art HUMBERTO SUPPES;
- da **13ª CSM (Três Corações-MG)**, o Ten Cel Eng JOSÉ HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA RAMOS;

- da 16ª CSM (Florianópolis-SC), o Ten Cel Eng VITOR DE SOUZA CAVALCANTE;
- da 18ª CSM (Ilhéus-BA), o Ten Cel Inf ANTÔNIO ALBERTO FERREIRA BORGES;
- da 20ª CSM (Maceió-AL), o Ten Cel Inf ALDAMIR JOSÉ CARDOZO NUNES;
- da 21ª CSM (Recife-PE), o Ten Cel Com CELSO RICARDO DA SILVA;
- da 25ª CSM (Fortaleza-CE), o Ten Cel Art CARLOS EMANUEL MURAT IBRAHIM;
- da 27ª CSM (São Luís-MA), o Ten Cel Art JORGE MARQUES MACHADO FILHO;
- da 28ª CSM (Belém-PA), o Ten Cel Eng RAIMUNDO DE ARAUJO MOURA JÚNIOR;
- da 30ª CSM (Campo Grande-MS), o Ten Cel Com ANDRÉ LUIZ ZANOLA;
- da 31ª CSM (Porto Velho-RO), o Ten Cel Inf JULIO CESAR DE AZEVEDO FARIAS;
- do CIB (Butiá-RS), o Maj Cav MARCO ANTONIO DIEL;
- do CIMNC (Recife-PE), o Ten Cel Cav SÉRGIO TADEU DOS SANTOS; e
- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel Cav IBERÊ SARAIVA MIRANDA.

PORTARIA Nº 376, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Exoneração de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), os seguintes militares:

- Ten Cel Eng ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA;
- Ten Cel QEM JOÃO ALFREDO ZAMPIERI; e
- Ten Cel Eng ALEXANDRE LOPES NOGUEIRA.

PORTARIA Nº 377, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Exoneração de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete no Centro de Comunicação Social do Exército (CODOM 01545-3) os seguintes militares:

- Ten Cel Inf MARCELO PINHEIRO PINTO;
- Ten Cel Art NEYTON ARAÚJO PINTO; e
- Ten Cel QMB GILVAN ALVES FLÔRES.

PORTARIA Nº 378, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Exoneração de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1) os seguintes militares:

- Ten Cel Inf CARLOS AUGUSTO FECURY SYDRIÃO FERREIRA;
- Ten Cel Inf CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA PLÁCIDO;
- Ten Cel Inf DANIEL PECHIN TAVARES;
- Ten Cel Inf ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO CACHO;
- Ten Cel Art EDUARDO GOMES DA SILVA;
- Ten Cel Sv Int CARLOS ALEXANDRE DUARTE DE LIMA; e
- Ten Cel Com JOMAR BARROS DE ANDRADE.

PORTARIA Nº 379, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 04911-4) o Ten Cel Art MARCOS ANTÔNIO MARTINS DA SILVA.

PORTARIA Nº 380, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Designação para o Curso Superior de Política e Estratégia

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve:

DESIGNAR

o Gen Bda WALMIR ALMADA SCHNEIDER FILHO, do Cmdo 4ª Bda Inf Mtz, para frequentar o Curso Superior de Política e Estratégia (CSUPE), a ser realizado na Escola Superior de Guerra em 2011.

PORTARIA Nº 381, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR,

por proposta do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, a nomeação do General-de-Brigada R/1 (015495371-5) PAULO CHAGAS, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a contar de 1º de junho de 2011, para continuar a exercer a tarefa de Coordenador das atividades Hípicas Militares no âmbito do Exército, na Diretoria de Pesquisa e Estudos de Pessoal.

PORTARIA Nº 383, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autorização para participar de evento no exterior

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2011, resolve:

AUTORIZAR

o Maj QEM FABIO FRANCESCHI PEREIRA e a Cap QEM MARIA HELENA GONÇALVES PEREIRA, ambos do CTEEx, a participar da “**Annual Word Conference on Carbon 2011**”, na cidade de **Shangai**, República Popular da China, no período de 24 a 29 de julho de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 385, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Nomeação de oficial

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1) o Cel Inf LUIZ GONZAGA VIANA FILHO.

PORTARIA Nº 386, DE 4 DE JULHO DE 2011.

Exoneração, nomeação e recondução de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

1 - EXONERAR,

da função de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais, a partir de 8 de julho de 2011, os oficiais-generais a seguir:

- General-de-Divisão Combatente JOSÉ ALBERTO DA COSTA ABREU;
- General-de-Divisão Combatente ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI; e
- General-de-Brigada Combatente ROBERTO SEVERO RAMOS.

2 - NOMEAR,

como membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 8 de julho de 2011, os oficiais-generais a seguir:

- General-de-Brigada Combatente LUIZ FELIPE LINHARES GOMES;
- General-de-Brigada Combatente LAERTE DE SOUZA SANTOS; e
- General-de-Brigada Combatente TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA.

3 - RECONDUZIR,

como membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, os oficiais-generais a seguir:

- General-de-Divisão Engenheiro Militar EMILIO CARLOS ACOCELLA, a contar de 4 de junho de 2011;
- General-de-Brigada Intendente EDUARDO DA SILVA, a contar de 11 de junho de 2011; e
- General-de-Brigada Combatente PAULO SERGIO MELO DE CARVALHO, a contar de 11 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 387, DE 4 DE JULHO DE 2011.

Nomeação de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto de 24 de maio de 1994, e no § 1º do art. 5º do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 21, de 27 de janeiro de 2009, resolve

NOMEAR

o General-de-Divisão R/1 PAULO KAZUNORI KOMATSU, para a função de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército (FHE).

PORTARIA Nº 388, DE 4 DE JULHO DE 2011.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro de Catalogação das Forças Armadas (Rio de Janeiro - RJ) o Cap QEM LEONARDO DE MACEDO MARTINS DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 391, DE 4 DE JULHO DE 2011.

Designação de militares

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) os militares abaixo relacionados:

- Cap Inf GUSTAVO MOREIRA MATHIAS;
- S Ten MB JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES BARROS; e
- 2º Sgt Com GELVANE MARCELINO DA SILVA.

PORTARIA Nº 392, DE 4 DE JULHO DE 2011.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete no Centro de Comunicação Social do Exército (CODOM 01545-3) o 2º Ten QAO WILLIANS ROBERTO LIMA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 393, DE 4 DE JULHO DE 2011.

Designação de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro - RJ) os militares abaixo relacionados:

- Maj Inf SANDRO BELCHIOR SANTOS E SOUZA; e
- 2º Ten QAO WILLIANS ROBERTO LIMA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 394, DE 4 DE JULHO DE 2011.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF) a Maj QCO ANDRÉA GONÇALVES LINS CALDAS ZORZO.

PORTARIA Nº 395, DE 4 DE JULHO DE 2011.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Campinas-SP) o 2º Ten QAO SILVIO CARLOS FERNANDES.

PORTARIA Nº 398, DE 6 DE JULHO DE 2011.

Concessão da Medalha Militar de Platina com Passador de Platina

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Platina com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Exército (035139890-4) JOSÉ CARLOS DE NARDI, por haver completado, em 25 de junho de 2011, cinquenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 399, DE 6 DE JULHO DE 2011.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Divisão (028818011-0) ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI, por haver completado, em 11 de março de 2011, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 400, DE 6 DE JULHO DE 2011.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Brigada (028819741-1) PAULO HUMBERTO CESAR DE OLIVEIRA, por haver completado, em 19 de fevereiro de 2011, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº 004-EME/VCh, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal -
Nomeação

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “i” do inciso IV, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve **NOMEAR**, sem prejuízo de suas funções:

- o SC LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA, do Comando do Exército - IME, para a função de suplente -, na Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em substituição ao Maj MARCIS GUALBERTO MENDONÇA JÚNIOR. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Ten Cel CLÓVIS GABOARDI, do Comando do Exército - DSG, para a função de Titular - GT do Projeto de Capacitação em Tratamento de Imagens de Satélites da Comissão Assessora de Ciência e Tecnologia para a Defesa (COMASSE), do Ministério da Defesa, em substituição ao Maj QEM ANTÔNIO HENRIQUE CORREIA. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Ten Cel QEM MARCIS GUALBERTO MENDONÇA JÚNIOR, do Comando do Exército -DSG, para a função de Suplente - GT do Projeto de Capacitação em Tratamento de Imagens de Satélites da Comissão Assessora de Ciência e Tecnologia para a Defesa (COMASSE), do Ministério da Defesa, em substituição ao Cap QEM OSÉIAS BORGES DOS SANTOS. Encargo: 2ª Sch EME.

- o Cel DIELSON JOSÉ MONTEIRO DE ALBUQUERQUE, do Comando do Exército -EME, para a função de Titular - GT para avaliar a situação da força de trabalho do Ministério da Defesa (GT FORÇA TRAB), do Ministério da Defesa, em substituição ao Cel LUIZ JATHAHY FONSECA. Encargo: 1ª Sch EME.

- o Cel JOSÉ RICARDO HAIKEL, do Comando do Exército - EME, para a função de Titular - GT Interministerial para a recuperação e conservação de Fortes, Fortalezas e Monumentos Históricos (GTI FORTES), do Ministério da Cultura, em substituição ao Cel OSWALDO CASAGRANDE FILHO. Encargo: 1ª Sch EME.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 230-SGEx, DE 4 DE JULHO DE 2011.

Concessão de Medalha Sargento Max Wolff Filho

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Sargento Max Wolff Filho, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 443, de 11 de junho de 2010, resolve

CONCEDER

a Medalha Sargento Max Wolff Filho aos subtenentes e sargentos abaixo relacionados, que se destacaram pela dedicação à profissão, pelo interesse no seu aprimoramento e por demonstrarem características e/ou atitudes evidenciadas pelo 2º Sgt Max Wolff Filho, componente da Força Expedicionária Brasileira (FEB) e herói brasileiro da II Guerra Mundial.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Int	030567764-3	ADAIR ANTONIO ZORZETTO AITTA	5º B Sup
S Ten Com	067334593-0	ADALBERTO ALMEIDA DE MENEZES	GS/PR
S Ten Com	117930813-3	ADALZETE JESUS SILVA	CPOR/CMBH
S Ten Com	036757553-7	ADELAR DA SILVA	6º B Com
S Ten Com	049873733-7	ADILSON CHAVES CUNHA	Cia Cmdo 10ª RM
S Ten Inf	014535353-8	ADILSON MANHÃES HENRIQUE	1º BPE
S Ten Int	014576483-3	ADILSON ROBSON DA SILVA	MD
S Ten Art	059151173-8	ADINAM SILVEIRA MARIANO	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
S Ten Inf	041953094-4	ADRIANO BALBÉ DE ANDRADE	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Inf	036841323-3	ADRIANO CARLOS MUHAMMAD	9º BI Mtz
S Ten Cav	049891403-5	ADRIANO DE SOUZA SANTOS	CCOMSEx
S Ten Eng	049873753-5	AIRTON SANTO NOAL	H Gu Santa Maria
S Ten Cav	036784843-9	ALBERTINHO DA SILVA CHIBIAQUI	CMSM
S Ten Eng	049791343-4	ALCEMAR GONÇALVES DOS SANTOS	DECEx
S Ten Art	076064003-7	ALDEMÍ FERREIRA DE BRITO	Gab Cmt Ex
S Ten Com	030540854-4	ALDOCIR PIVOTO DA ROSA	11ª Cia Com Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Sau	019425443-9	ALEX CANCIO DE PONTES	Cia Cmdo/B Ap Log Ex
S Ten Inf	049874843-3	ALEX SANDER BOGDANOVICZ DLUGOSZ	CIGEx
S Ten Inf	014932153-1	ALEXANDRE DRUMOND DA FONSECA	B Adm Bda Op Esp
S Ten Eng	076262733-9	ALEXANDRE ROBSON DE ARAUJO CAVALCANTI	DCEM
S Ten Com	056377113-8	ALEXANDRE TADEU STIMAMIGLIO	PMB
S Ten MB	105147013-4	ALOISIO SARAIVA DE OLIVEIRA	Gab Cmt Ex
S Ten Cav	030868034-7	ALTEMIR VIEIRA SCHULTZ	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
S Ten Inf	018338453-6	ÁLVARO CESAR NIETUPSKI	BGP
S Ten Art	030647824-9	ANDRE LUIS PIRES BARBOSA	DGP
S Ten Com	018655913-4	ANDRÉ RAIMUNDO SANTOS COELHO	11º GAA Ae
S Ten Art	053890523-3	ANISIO ILDEBRANDO DA SILVA	MD
S Ten Inf	036908103-9	ANTONIO BRANCO	Cia Cmdo 3ª DE
S Ten Int	014761353-3	ANTONIO CARLOS DA ROCHA BERTOLDO	1ª Ba Log
S Ten Inf	014726673-8	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten MB	023223853-5	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	3º B Log
S Ten Inf	101029594-5	ANTONIO WILSON CRUZ FERREIRA	11º BI Mth
S Ten Sau	019557123-7	ARI OSVALDO ESTRELA	H Mil A Brasília
S Ten Eng	049791643-7	ARISTON PEREIRA DE NOVAIS	Cia Cmdo 1º Gpt E
S Ten Cav	030868064-4	ARTENIO DE JESUS FERNANDES DA SILVA	Cia Cmdo 3ª DE
S Ten Sau	094434553-7	BARTOLO ARECO	14º B Log
S Ten Cav	049893723-4	CAIRO JOBER PEREIRA DUARTE	3º R C Mec
S Ten Com	030878724-1	CARLOS ALBERTO RIGOL	62º BI
S Ten MB	033592003-9	CARLOS ALBERTO SOARES MARINHO	10º B Log
S Ten Inf	030849974-8	CARLOS CEZAR BUTZGE	62º BI
S Ten MB	014616923-0	CARLOS ERIMAR BARROS	14º B Log
S Ten Cav	030557204-2	CARLOS NAZUR MACHADO CURBELLO	CCOMSEx
S Ten Inf	025655153-2	CARLOS ROBERTO ALVES HACKMANN	58º BI Mtz
S Ten MB	011550683-4	CARLOS VAGNER VIEIRA COSTA	20º B Log Pqdt
S Ten Art	020355114-8	CARLOS VOLPATO BAGIO	5º GAC AP
S Ten Inf	018471053-1	CÉLIO BARROS DA SILVA	AMAN
S Ten Art	031814873-1	CELSO CORRÊA DILL	6º GAC
S Ten Cav	036706673-5	CELSO LUIZ MILANI ANTES	DGP
S Ten MB	018785483-1	CESAR CALDAS DE ANDRADE	AGR
S Ten Inf	014851993-7	CLÁUDIO ELIAS DOS SANTOS VASCONCELOS	16º BI Mtz
S Ten MB	036910913-7	CLEOMAR GRACIOLI	9º B Log
S Ten Com	030541024-3	DANIEL ANTONIO TROMBINI	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
S Ten Av Mnt	028903693-1	DANIEL FERREIRA BARBOZA	4º B Av Ex
S Ten Inf	101036174-7	DANILO ANDRADE ARAÚJO	10º ICFEx
S Ten Inf	118279883-3	DANILO RENATO DE LORENZO	36º BI Mtz
S Ten Com	030864904-5	DELSON LEOPOLDO FERREIRA	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Inf	018446723-1	DENILSON DA MOTTA DE SOUZA	Cia Cmdo 12ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	011664403-0	DILMAR DE ALMEIDA	EGGCF
S Ten Com	030727904-2	DILON TADEU BUZATTI MARCONATO	13º GAC
S Ten Inf	056380243-8	DONIZETE APARECIDO REPUKNA	CCOMSEx
S Ten MB	019425813-3	DOUGLAS DOS SANTOS QUEIROZ	4º D Sup
S Ten Com	030631794-2	DOUGLAS ROBERTO DE ALMEIDA BAPTISTA	B Adm/CCOMGEx
S Ten Inf	049791993-6	EDELZITO HEITOR DE CASTRO	23º BI
S Ten Cav	033637603-3	EDER PEREIRA DA SILVA	1º B F Esp
S Ten Inf	049873953-1	EDIMILSON JOSÉ SILVINO	1º BPE
S Ten Com	018333263-4	EDISON VIEIRA FLÔR	DGP
S Ten Com	014982723-0	EDMILSON LIMA DA SILVA	Bia Cmdo AD/1
S Ten Cav	097165133-6	EDNALDO DE OLIVEIRA GUTIERREZ	8º R C Mec
S Ten Int	019251833-0	EDNALDO MIRANDA DE SOUZA	EGGCF
S Ten Int	085813373-9	EDSON FERNANDES DE HOLANDA	9º B Log
S Ten Com	041978604-1	EDSON LELIS DA SILVA	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten Com	036831093-4	EDSON SCHNEIDER KUKLINSKI	Cia C2
S Ten Art	049891703-8	EDVALDO DA SILVA	CCOMSEx
S Ten Cav	049792113-0	ELAIRTON MALAQUIAS DA MAIA	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Eng	049893083-3	ELENILSON FERREIRA DE SOUZA	DEC
S Ten Com	049792123-9	ELIAS DE SOUZA MARTINS JUNIOR	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
S Ten Inf	101039093-6	ELIEL PINHEIRO CANTO JUNIOR	Gab Cmt Ex
S Ten Inf	099951343-5	ELIEZER DE CAMPOS LEITE	MD
S Ten Inf	018439433-6	ELIEZER GUEDES PEREIRA	17ª CSM
S Ten Eng	117986293-1	ERIVALDO TAVARES SOARES	H Mil A Brasília
S Ten MB	033591303-4	ERMES CHAVES GONÇALVES	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
S Ten Inf	014859713-1	FABIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 11ª RM
S Ten Cav	036761153-0	FÁBIO MARTINS SANGUEBUCHE	Cia Cmdo 3ª DE
S Ten Com	049792253-4	FERNANDO JESUS PEREIRA	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Art	020126804-2	FLÁVIO GILDO DA SILVA FILHO	2º GAC L
S Ten Eng	118091963-9	FLÁVIO JOSÉ DIAS DOS SANTOS	EGGCF
S Ten Eng	118143453-9	FLÁVIO VIEIRA DE CASTRO	Cia Cmdo CMA
S Ten MB	019425973-5	FLODIZIO SILVA DOS SANTOS	Cia Cmdo 6ª RM
S Ten Cav	031247483-6	FRANCISCO ALBERTO DE RAMOS GARCIA	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
S Ten Int	056324663-6	FRANCISCO ANTONIO DE ANDRADE COSTA	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Mnt Com	101366273-7	FRANCISCO ARAÚJO DIAS	52º CT
S Ten Com	105002403-1	FRANCISCO EDSON ARAÚJO CASEMIRO	Gab Cmt Ex
S Ten Inf	105098613-0	FRANCISCO EVALDO FELIX DE OLIVEIRA	COTER
S Ten Eng	028924273-7	FRANCISCO LEANDRO BERTHOUD	2º BEC
S Ten Cav	049893173-2	FRANCISCO WELLINGTON NASCIMENTO DE ALENCAR	1º R C Mec
S Ten Com	033498673-4	GELSON ANTONIO DA SILVA HEIDERICH	13º GAC
S Ten Eng	118143483-6	GERALDO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	8º BE Cnst

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Int	019251143-4	GERSON PAULO SOUTO	9º B Log
S Ten Inf	047664413-3	GERSON SÍRIO DO CARMO	B Adm Bda Op Esp
S Ten Com	036646703-3	GILBERTO ANDRÉ PEREIRA	7º BIB
S Ten Inf	049874053-9	GILBERTO ANGELO BUZON BORGES	CI Av Ex
S Ten Cav	036952173-7	GILBERTO LOBTCHENKO	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
S Ten Cav	036675993-4	GILMAR ANTÔNIO DE SOUZA	SGEx
S Ten MB	019252003-9	GILSON DE ALMEIDA SÁ	EsSLog
S Ten Eng	049875523-0	GUSTAVO CÉLIO FERREIRA DO CARMO	28º B Log
S Ten Inf	049789943-5	HENRIQUE DIONE ANHANHA DE SOUZA	C Fron Acre/4º BIS
S Ten Int	014752653-7	HERMENEGILDO PIRES FERREIRA NETO	Cia Cmdo 10ª RM
S Ten MB	052066894-8	HERNANDES LUIZ DALLA CORTE CANTARELLI	10º B Log
S Ten Eng	075948233-4	HUMBERTO SANTANA DE ALMEIDA	7º BEC
S Ten Inf	030674874-0	IRACI ALVES FERRAZ	Cia Cmdo CMA
S Ten Inf	052089824-8	IRIS MARCOS BARZOTTO	33º BI Mtz
S Ten Inf	118016213-1	ISRAEL ALMEIDA CARDOSO	DGP
S Ten Art	036874523-8	IVANEZ PESSOA MOREIRA	6º GAC
S Ten Int	019252113-6	IVANILDO CAMPOS	3º B Av Ex
S Ten Inf	019345493-1	JADIR FERREIRA RIBEIRO	Cia PE/6ª RM
S Ten Inf	030830304-9	JAIR JOSÉ FERREIRA ALVES	Gab Cmt Ex
S Ten Inf	011666703-1	JAMISON MOREIRA DO NASCIMENTO	EsSA
S Ten Cav	049889783-4	JANUARIO KATSUMI YAMASHITA	EME
S Ten Com	019237933-7	JEAN CARLOS OLIVEIRA COELHO	Pq R Mnt/12
S Ten Art	059077533-4	JOANÍCIO ANTONIO FRUTUOSO	Cia Cmdo CMA
S Ten Com	036660523-6	JOÃO CARLOS BARBOZA MENDONÇA	3º B Com
S Ten Com	031858953-8	JOÃO CARLOS DOS SANTOS MACHADO	13º GAC
S Ten Cav	030741304-7	JOÃO CARLOS LOVATTO	Cia Cmdo 9ª RM
S Ten Cav	049873453-2	JOÃO CARLOS RIBEIRO MORAL	CPOR/R
S Ten MB	011596383-7	JOÃO LUIZ FERREIRA MENDES	DCA
S Ten Inf	030834684-0	JOÃO OSCAR JAROSZEWSKI	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
S Ten Int	036581033-2	JOÃO PEDROSO JUNGES	Gab Cmt Ex
S Ten Com	036765143-7	JOCELI LUIZ DALENOGARE	11ª Cia Com Mec
S Ten Cav	056452533-5	JONAS KATUITI NONAKA	CRO/ 5
S Ten MB	020330324-3	JORCINEY PEREIRA ALVES	22º B Log L
S Ten Inf	036910533-3	JORGE ADAHIR SOARES GRIZUT	Bia Cmdo AD/3
S Ten Art	036992013-7	JORGE AUGUSTO GUTERRES DE CASTRO	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
S Ten Cav	030699874-1	JORGE LUIS ZANATTA ALEIXO	4º B Av Ex
S Ten MB	020330334-2	JORGE LUIZ DA COSTA	5º B Log
S Ten Art	020345944-1	JORGE VICENTE DA SILVA	18º B Log
S Ten Com	014844073-8	JOSÉ ACACIO FERREIRA	Cia Cmdo CMSE
S Ten Inf	074188283-1	JOSÉ ALEXANDRE MOREIRA PEIXOTO	C Fron Acre/4º BIS
S Ten Com	056437423-9	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	5ª Cia Com Bld

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten MB	014903983-6	JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	D Patr
S Ten Inf	085764433-0	JOSÉ COSTA NASCIMENTO CORRÊA	2º BIS
S Ten Inf	042138683-0	JOSÉ DE ARIMATÉA RESENDE	11º BI Mth
S Ten Cav	030601064-6	JOSÉ DE JESUS FLORES DA SILVA	9º RCB
S Ten Inf	019394253-9	JOSE EDUARDO FABRES DE JESUS	23º BI
S Ten Com	105006813-7	JOSÉ FREITAS DA SILVA	52º CT
S Ten Com	042015493-2	JOSE JAIME OSINSKI KOSSOSKI	Cia Cmdo CMO
S Ten Cav	049789133-3	JOSÉ LIÉSIO SANTANA VELOSO	Cia Cmdo CMNE
S Ten Art	049872983-9	JOSÉ LUÍS COGO	19º GAC
S Ten Mnt Com	081328143-3	JOSÉ MARIA DE FREITAS GOMES	Pq R Mnt/8
S Ten Int	070296313-3	JOSÉ MAURICIO DE OLINDA CARVALHO	SGEx
S Ten Art	028895683-2	JOSÉ ODILON FIGUEIRA	B Mnt Sup Av Ex
S Ten Com	036862783-2	JOSÉ OLI DE MOURA CABRAL	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
S Ten Com	036957223-5	JOSÉ ORESTES DOS SANTOS CÔRTEZ	1º B Com
S Ten Inf	049789143-2	JOSÉ REINALDO DA SILVA	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
S Ten Art	043803713-7	JOSEMIR SOUZA REBOUÇAS DA COSTA	IPCFEx
S Ten Inf	075955073-4	JOSINALDO DE SOUSA ALBUQUERQUE	15º BI Mtz
S Ten Cav	041975004-7	JUCIANO FEITOSA DOS SANTOS	11º R C Mec
S Ten Com	019456553-7	JÚLIO ADILSON DA SILVA	Gab Cmt Ex
S Ten Com	018453443-6	JULIO CESAR PEREIRA DA COSTA	B Es Com
S Ten Inf	105177773-6	JURANDIR ALVES DE SOUSA	CMB
S Ten Inf	114382283-9	KLEUBER RAMOS DE LIMA	Cia Cmdo 12ª RM
S Ten Inf	056419013-0	LAURO RODRIGUES DA VEIGA	EME
S Ten Inf	049761883-5	LAURO VICENTINO BARBOSA	CRO/9
S Ten Inf	049821913-8	LEANDRO DE PONTES BIGONHA	Gab Cmt Ex
S Ten Com	036987523-2	LEDINEI LEGUIÇA VELAZ	CIGE
S Ten Com	031253333-4	LEONEL BELING	14ª CSM
S Ten Inf	036686153-2	LESTON RICARDO SCHMIDT	B Adm Ap/3ª RM
S Ten Cav	030553184-0	LUCÁCIO SCHERER	3º RCG
S Ten Eng	049873023-3	LUCIMAR DE JESUS OLIVEIRA	DCEM
S Ten Inf	049874303-8	LUÍS ALBERTO DA COSTA ARAUJO	2º BIL
S Ten Inf	117986613-0	LUÍS ANTÔNIO DA SILVA	Gab Cmt Ex
S Ten Com	049889973-1	LUIS CARLOS AMARAL	1º B F Esp
S Ten Inf	041954144-6	LUIS ERNANI NUNES PINTO	3ª Cia F Esp
S Ten Com	030727984-4	LUIS FELIPE DA SILVA GONÇALVES	28ª CSM
S Ten Inf	033651173-8	LUIS VANDERLEI RIGOL	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
S Ten Com	056342533-9	LUIZ FERNANDO SAUTHIER	3ª Cia Com Bld
S Ten Com	030865084-5	LUIZ FERNANDO ZULIANI DA SILVA	3ª Cia Com Bld
S Ten Inf	025306193-1	MANOEL ALVARENGA MEDEIROS	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L
S Ten MB	052609093-1	MANOEL JESUS DE ALMEIDA	27º B Log
S Ten MB	019252573-1	MARCELO BARBOSA CHAVES	18º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Art	052071574-9	MARCELO DA SILVA BAGANHA	Cia Cmdo CMO
S Ten Com	049873563-8	MARCELO DE SOUZA GRACA	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Topo	011535883-0	MARCELO MARQUES DE ALMEIDA	5ª DL
S Ten Com	019335123-6	MARCELO MELLO DE MENEZES	Cia Cmdo 1ª DE
S Ten Cav	041977724-8	MARCIO ANTÔNIO SOMMER DE AVILA	Cia Cmdo 6ª RM
S Ten MB	018382013-3	MARCO ANTONIO JOVIANO	10º B Log
S Ten Int	018462903-8	MARCO ANTONIO SANTOS DE AMORIM	28º B Log
S Ten Int	019252643-2	MARCO ANTONIO SOUSA DA SILVA	EsIE
S Ten Art	041960614-0	MARCO AURÉLIO CABRAL SOARES	MD
S Ten Inf	047890703-3	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA	36º BI Mtz
S Ten Art	030505994-1	MARCO SIMÕES FLÔRES	4º GAA Ae
S Ten Art	056306583-8	MARCO TULIO SOARES SANTOS	12º GAC
S Ten Art	036629593-9	MARCOS ANDRÉ BASSI SILVEIRA	DGP
S Ten MB	019252663-0	MARCOS ANTONIO CAVALCANTI DA CRUZ	18º B Log
S Ten Inf	028991043-2	MARCOS APARECIDO DE FIGUEIREDO NASCIMENTO	DGP
S Ten Inf	049789523-5	MARCOS CÉSAR PEREIRA CORRÊA	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
S Ten Sau	014995003-2	MARCOS DOS SANTOS BARBOSA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Inf	049887513-7	MARCOS EVANGELISTA DA SILVA	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
S Ten Art	059059103-8	MARCOS PIERRE FERNANDES	26º GAC
S Ten Inf	049881553-9	MARCUS VINICIUS JOSE DE PAULA	Cia Cmdo 9ª RM
S Ten Com	072253023-5	MARIO DUARTE GOMES	4º CTA
S Ten Art	020158284-8	MAURÍCIO MENDES DOS SANTOS	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L
S Ten Inf	041954404-4	MAURICIO SOUSA GOMES DE OLIVEIRA	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten MB	056411713-3	MAURO JOSÉ JACYNTHO	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
S Ten Topo	019426723-3	MAURO SERGIO VIEIRA	EsIE
S Ten Inf	018583543-6	MAURO SILVA DE SOUZA	DCEM
S Ten MB	018787523-2	MESSIAS BARIZON PIRES	AMAN
S Ten Com	049894433-9	MESSIAS FREDERICO DOS SANTOS	14ª Cia Com Mec
S Ten Inf	062299024-0	MESSIAS SANT'ANA DIAS	59º BI Mtz
S Ten Com	047845293-1	MILTON CÉSAR BADARÓ	12ª Cia Com L
S Ten MB	031932823-3	MOACYR FIGUEIREDO FLAIN FILHO	4º B Log
S Ten Cav	049789673-8	NECIR SIQUEIRA DIAS	AMAN
S Ten MB	019252793-5	NELSON CARLOS GOMES ARAUJO	16º B Log
S Ten Com	056478933-7	NELSON DINIZ LOPEZ	26º GAC
S Ten Art	018534183-1	NEWTON CARLOS DOS SANTOS PIMENTEL	10º GAC SI
S Ten MB	036908473-6	NEWTON LUIS DORNELES MACHADO	GSI/PR
S Ten Inf	059160243-8	NILO NIQUELATTE	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SL
S Ten Com	052546963-1	NILSON ANTONIO ZULIAN	H Mil A Manaus
S Ten Com	052546973-0	NILTON CAMASSOLA VARELA	Gab Cmt Ex
S Ten Com	014717403-1	NORDMAN SANTOS SANTANA	17º Pel Com SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	049789693-6	ODACIR RODRIGUES DE ALMEIDA	Cia Cmdo CMA
S Ten Com	049702523-9	ODILO TATO COTA	CPOR/R
S Ten Cav	036874663-2	OLEMAR VEBER RANGEL	10º R C Mec
S Ten Cav	049789743-9	ORMIRO JOAQUIM DE CARVALHO FILHO	7ª CSM
S Ten Art	030540324-8	OSMAR CARGNELUTTI	27º GAC
S Ten Art	059185793-3	OSMAR WANDSCHEER	20º GAC L
S Ten Com	097050823-0	OSVALDO RODRIGUES SILVEIRA NETO	Gab Cmt Ex
S Ten Inf	049753373-7	OSVALDO VALDIR DOS RAMOS	GSI/PR
S Ten Inf	056491573-4	PAULO DE JESUS CAMARGO	Cia Cmdo CMP
S Ten Inf	052553233-9	PAULO DE MEDEIROS CAMACHO	B Adm Bda Op Esp
S Ten Cav	030943294-6	PAULO EDUARDO LEIVAS DUTRA	COLOG
S Ten MB	036631863-2	PAULO HOMERO DOS SANTOS BASILIO	4º RCC
S Ten Com	049894533-6	PAULO REIS SANTIAGO MATOS	H GE Salvador
S Ten Inf	031851193-8	PAULO RENATO DORCIDÔNIO MOLINA	C Fron Amapá/34º BIS
S Ten MB	019426813-2	PAULO ROBERTO DA SILVA PEREIRA	6º D Sup
S Ten Av Ap	022953933-3	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FABRETTI	1º B Av Ex
S Ten Art	030503234-4	PAULO SERGIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
S Ten Com	112440373-2	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	D Cont
S Ten Cav	036675573-4	RENALDO DA COSTA SANTOS	Gab Cmt Ex
S Ten Eng	056414243-8	RENATO WISNIEWSKI	9º BEC
S Ten Art	030850564-3	RENÊ VICENTE FERNANDES	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	059155363-1	RICARDO ALVES DOS REIS	62º BI
S Ten Inf	018583733-3	RICARDO CHAMARELLI DE ALMEIDA	CI Pqdt GPB
S Ten Art	049894633-4	RICARDO DA SILVA CASTRO	20º GAC L
S Ten Inf	076052783-8	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	18º B Log
S Ten Int	036785343-9	RICARDO VILAR GARCIA DOS SANTOS	4º B Log
S Ten Art	097028743-9	ROBERTO CARLOS CRISPIM DOS SANTOS	DCEM
S Ten Inf	014790583-0	ROBERTO CARLOS REIS DE SOUZA	40º BI
S Ten Inf	094457603-2	ROBERTO RAMIRES MEZA	2ª Cia Inf
S Ten Art	014941642-2	ROBSON FRANCISCO DAS CHAGAS	EsIE
S Ten Int	062297594-4	ROBSON RAMOS MACHADO	Gab Cmt Ex
S Ten Cav	097014763-3	ROGÉRIO CAVALHIERI MARTINS	Cia Cmdo CMO
S Ten Art	049890593-4	ROGÉRIO MANOEL DA SILVA	DSM
S Ten Inf	041975334-8	ROGERIO SANY FREIRE	Gab V Pres Rep
S Ten Int	030570654-1	ROMARÍS PEREIRA CAMARGO	DSSM
S Ten Inf	018798283-0	RONALDO SANTANA RAQUEL	56º BI
S Ten Art	018653923-5	RONILDO ANTÔNIO SALGADO	Cia Cmdo 1ª RM
S Ten Art	041960844-3	RUBEM ANTONIO CAMARGO ROGGIA	Gab V Pres Rep
S Ten Com	031883073-4	RUBEM PESSOA NUNES	EME
S Ten Inf	022671733-8	RUBENS ENYELBERG ALVES	5º BIL
S Ten Art	030602024-9	RUBILAR D'AVILA DIAS	COLOG

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Cav	036785363-7	RUDIMAR MORAES DE LIMA	Gab Cmt Ex
S Ten Sau	014557683-1	SAINT CLAIR MEDEIROS CARNEIRO	22º B Log L
S Ten Cav	047718553-2	SANDRO CIPRIANO LIMA	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten MB	019427063-3	SAUL FÉLIX DA SILVA	B Mnt Sup Av Ex
S Ten Com	030879084-9	SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	CCOMSEx
S Ten Inf	101026364-6	SERGIO BARBOSA LIMA	16º BI Mtz
S Ten Art	049890833-4	SÉRGIO FINCKLER	3º GAC AP
S Ten Com	030534024-2	SÉRGIO JUARES LUNARDES GONÇALVES	9º B Log
S Ten MB	056493063-4	SERGIO LUIZ HILGEMBERG	12º B Sup
S Ten Inf	049873203-1	SERGIO MURILO CAMARGO DOS SANTOS	34º BI Mtz
S Ten Inf	100991663-4	SERVÍLIO BENTO RABÊLO	SEF
S Ten Art	049789353-7	SIDISNEY MAURO LOBATO DE ABREU	8º GAC Pqdt
S Ten MB	019251403-2	SÍLVIO CEZAR RODRIGUES	DCT
S Ten Art	036952523-3	SOLIS RODRIGUES	5º GAC AP
S Ten Com	014892613-2	UELITON CUNHA DE ALMEIDA FILHO	Cia Cmdo CMA
S Ten Inf	053934163-6	VALDECIR ERNESTO FOLADOR	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
S Ten MB	019427153-2	VALDECIRO VALDEZ MARTINS	Pq R Mnt/3
S Ten Cav	053981553-0	VALDEMAR DEDA	CMC
S Ten Inf	019303183-8	VALDEMIR DE JESUS PEREIRA	1º B F Esp
S Ten Com	030740954-0	VALDIR MARTINS SEBASTIANI	Gab Cmt Ex
S Ten Eng	036821173-6	VALDIR SOUZA BRASIL	Cia Cmdo CMS
S Ten Com	030593604-9	VALMOR JOSÉ LÜDKE	B Adm/CCOMGEx
S Ten Inf	076123443-4	VALMY ALBERIONE DE SOUSA	28º B Log
S Ten Art	030678724-3	VARLEI OLMAR HOCH	3º GAC AP
S Ten Cav	056385513-9	VICTOR LUIZ MALISKY	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
S Ten Com	031740773-2	VILSON ROBERTO ORTIZ GRZECHOCZINSKI	SGEx
S Ten Com	036758313-5	VITOR DINIS AQUINO MARQUES	1º B Com
S Ten Cav	030743874-7	WALDIR ROSA DE OLIVEIRA	17º R C Mec
S Ten Cav	036757523-0	WALDONIR DO AMARAL DOS SANTOS	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
S Ten Cav	020107404-4	WANDER RODRIGUES DA COSTA	Cmdo 12ª Bda Inf L
S Ten MB	043854343-1	WILLIAM DOUGLAS DA SILVA	EsFCEx
S Ten MB	117997413-2	WILLIAM GONÇALVES	9º B Sup
S Ten Inf	025200213-4	WILSON MIYASHIRO	28º BIL
S Ten Inf	075968733-8	ZAQUEU SIMPLICIO DOS SANTOS	DCEM
1º Sgt Cav	031812804-8	CLEOMAR MENESES BRASIL	Gab Cmt Ex
1º Sgt Cav	041991634-1	DAGOBERTO FERRAZ DA ROCHA	CMMSM
1º Sgt Cav	030967424-0	EDILÇO LUIZ DE OLIVEIRA	EASA
1º Sgt Cav	030991394-5	EDSON DJALMA MENDONÇA GONÇALVES	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Sgt Art	041992084-8	ILTON CESAR PEREIRA DA SILVA	GSI/PR
1º Sgt Com	052092024-0	JAILTON CÉSAR PADILHA	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Art	030994474-2	JAIR ANTONIO VOLKEN	Gab Cmt Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	041959454-4	JEYLLER HENRIQUE ROSA DE ARAUJO	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Inf	049887923-8	JOSÉ CARLOS GOMES DE LIMA	DC Mun
1º Sgt Eng	112654994-6	JOSUE MACHADO DE SOUSA	1º BAC
1º Sgt Eng	030934204-6	LUCIANO MOURA GONÇALVES	CMC
1º Sgt Inf	030974904-2	LUCIO RAUL PINTO	3º BPE
1º Sgt Inf	052107734-7	MARCIO ALESSANDRO DE ANDRADE	EsFCEX
1º Sgt Inf	112685854-5	MARCOS CESAR MARQUES	GSI/PR
1º Sgt Cav	030893194-8	MARCOS VINICIO REZENDE DOS SANTOS	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	031870764-3	PAULO CESAR GUISSO	B Adm/CCOMGEx
1º Sgt Inf	085846983-6	REGINALDO ALVES GOMES	1º B F Esp
1º Sgt Inf	042020434-9	ROMERSON DA SILVA DE ALMEIDA	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	019475173-1	SANDRO JOSE RAMOS	Gab Cmt Ex
1º Sgt Topo	019623833-1	VALDEMIR ARAÚJO DOS SANTOS	3ª DL
1º Sgt Inf	052073724-8	VALDÊS JOSÉ DE BONA	33º BI Mtz

PORTARIA Nº 231-SGEx, DE 4 DE JULHO DE 2011.

Concessão de Medalha Sargento Max Wolff Filho

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Sargento Max Wolff Filho, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 443, de 11 de junho de 2010, resolve

CONCEDER

a Medalha Sargento Max Wolff Filho aos suboficiais abaixo relacionados, que se destacaram pela dedicação à profissão, pelo interesse no seu aprimoramento e por demonstrarem características e/ou atitudes evidenciadas pelo 2º Sgt Max Wolff Filho, componente da Força Expedicionária Brasileira (FEB) e herói brasileiro da II Guerra Mundial.

MARINHA DO BRASIL

Grad A/Q/Sv	Identidade	Nome	OM (proponente)
SO (FN-AT)	77007565	JOSÉ MORAES DE ARAUJO	Cmdo Marinha
SO (FN-IF)	81041268	VALTER FELIX DA SILVA	Cmdo Marinha
SO (ES)	85731617	REINALDO LARA BASTOS	Cmdo Marinha

FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Grad A/Q/Sv	Identidade	Nome	OM (proponente)
SO (SMU)	361293	JOSIAS DIAS LADEIRA	Cmdo Aeronáutica
SO (BMA)	278278	ROSARIO JOAQUIM FRANCISCO MICUCCI	Cmdo Aeronáutica
SO (SGS)	421985	SÉRGIO DA SILVA BORGES	Cmdo Aeronáutica

PORTARIA Nº 232-SGEx, DE 5 DE JULHO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten OTT	120114155-1	JOCINEY MARTINS DE MELLO	H Mil A Manaus
S Ten Mus	094469183-1	ALBERTO MARTINS FRANCO	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
S Ten Mus	036663913-6	VANDERLI BORGES MADEIRA	9º BI Mtz
1º Sgt Mnt Com	019602003-6	ALDAIR WALKER DA SILVEIRA	1º B Com
2º Sgt Inf	043505984-5	RONALDO DUARTE SOBRINHO	BGP
2º Sgt Mus	031794434-6	VLAUDENIR BORGES MADEIRA	9º BI Mtz
3º Sgt Int	010104895-7	CLEVERSON DA SILVA DE SOUZA	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Mus	094488723-1	LUIZ GUIMARÃES SANTIAGO	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
3º Sgt Inf	101082564-2	MARCOS PAULO SOUSA DA SILVA	C Fron Acre/4º BIS

PORTARIA Nº 233-SGEx, DE 5 DE JULHO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	022691693-0	MARCOS AURÉLIO ZENI	53º BIS
1º Ten QAO	017917962-7	CELSON RAMOS LIMA	31ª CSM
S Ten Inf	018434723-5	ROBSON LIMA DA SILVA	1º BIS
S Ten MB	014887723-6	ROBSON RIBEIRO FERNANDES	18º B Log
1º Sgt Inf	052099274-4	ANDERSON SCHEMBERG PUPO	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
3º Sgt Sau	010026065-2	GERSON LUIZ BARONE JUNIOR	2º B Fron

PORTARIA Nº 234-SGEx, DE 5 DE JULHO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	014887772-3	MARCELO PINHEIRO PINTO	CCOMSEx
1º Ten QAO	031289213-6	GERSON GERMANO SMIDT	53º BIS
3º Sgt QE	092615104-4	ADEMILTON NOVAES	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz

PORTARIA Nº 235-SGEx, DE 5 DE JULHO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	032994812-9	JOSÉ HERCULANO AZAMBUJA JUNIOR	7º BIB
Ten Cel Cav	023240533-2	MARCOS COPETTI WEBER	19º R C Mec
Maj Int	011103774-3	ELILTON LIMA DE SOUZA	DCA
Maj Inf	019475503-9	JÚLIO CÉSAR PINTO DE SOUZA	H Mil A Manaus
Maj Art	118270673-7	RODRIGO DE ARAÚJO LIRA NASCIMENTO	18º GAC
Maj Inf	011103374-2	SANDRO VIEIRA FERRI	35º BI
Cap Inf	019545723-9	ALESSANDER ANASTACIO FLEXA	41º BI Mtz
Cap Art	020474864-4	FÁBIO DI BLASI	12º GAC
Cap QMB	020377444-3	MARCOS VINICIUS COSTA DA SILVA	9º B Log
Cap Inf	020472154-2	MOÉSIO ALVES RIBEIRO NETO	4º BIL
1º Ten QAO	014871253-2	SÉRGIO FERNANDES OLIVEIRA SANTOS	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Eng	049893243-3	IVÂNIO LUIZ DA ROSA	CDS
2º Sgt Int	062440064-4	ADSON JOSÉ DA FONSECA SANTOS	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt Topo	093865384-7	ALESSANDRO CRUZ DE FREITAS	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt Art	043491904-9	ALLAN MAGALHÃES AMORIM	6º GLMF/CIF

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Eng	043492044-3	CRISTIAN DINIZ DE MEDEIROS SALES	12º BEC Bld
2º Sgt Inf	043504684-2	DAVID RUY SOLER MAIA	4º BIL
2º Sgt Inf	043443104-5	FABIO PEREIRA SOUZA	3º Pel PE
2º Sgt Inf	043459764-7	GIVANILDO CORREA SILVA	41º BI Mtz
2º Sgt Com	043443174-8	HILDEMAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO	19º BC
2º Sgt Com	033231404-6	JOÃO EDUARDO LEITÃO	61º BIS
2º Sgt Eng	043463224-6	JOSE ARAGÃO DA SILVA JUNIOR	28º B Log
2º Sgt MB	033436824-8	LEANDRO DA SILVA DE MATOS	4º B Log
2º Sgt Inf	043433074-2	MARCELO RAMOS DOS SANTOS	1º BG
2º Sgt Com	043509434-7	MARCELO SILVA DOS ANJOS	16º Pel Com Sl
2º Sgt MB	011465154-0	MARCILIO RODRIGUES DA SILVA	17º B Log
2º Sgt Cav	033298244-6	MARCO AURÉLIO DENIS ZAZYKI	7º R C Mec
2º Sgt Eng	043494794-1	MARIO DÊNIS MACHADO	Cia Cmdo CMO
2º Sgt Art	030870284-4	RONALDO CESAR SALDANHA DE FREITAS	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	043505984-5	RONALDO DUARTE SOBRINHO	BGP
2º Sgt Inf	102890214-4	SEVERINO CARDOSO DE MOURA	2º B Fron
2º Sgt Cav	043474774-7	SILVIO DA SILVA LOPES	4º RCC
2º Sgt MB	011466174-7	WALDEMIRO CARLOS BAPTISTA JUNIOR	Pq R Mnt/1
3º Sgt QE	019414263-4	AGNALDO DA CONCEIÇÃO HENRIQUES	Cia Cmdo CMA

PORTARIA Nº 236-SGEx, DE 5 DE JULHO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Eng	027583272-3	CLOVIS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO	Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Mnt Com	019602003-6	ALDAIR WALKER DA SILVEIRA	1º B Com
1º Sgt Art	042019034-0	CELSO LUIZ BIENERT	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Inf	101066174-0	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA LOPES	17º B Fron
1º Sgt MB	011286544-9	JOÃO DE DEUS ALVES DE SOUZA	Pq R Mnt/10
1º Sgt Inf	041992354-5	LEANDRO SCAPIN	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Av Ap	041971654-3	MARCELO DA COSTA MAGALHÃES	4º B Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	043414034-9	MARCELO GOMES	17º B Fron
1º Sgt Int	062338864-2	MARCIO ALVES DE OLIVEIRA	1º BI Mtz (Es)
1º Sgt Eng	043416374-7	PEDRO PAULO DE SOUSA NASCIMENTO	4º BE Cnst
2º Sgt Inf	052070824-9	CLEISSON MELGAREJO CUEVA	20º BIB
2º Sgt Inf	113844314-6	ELVIS FILGUEIRA DA SILVA	41º BI Mtz
2º Sgt Mus	019239893-1	JOSUÉ FRANCO DOS SANTOS	1º BG
2º Sgt Cav	043416184-0	LELIS ADRIANO HACK MACHADO	5º RCC
2º Sgt Art	043408424-0	RICARDO NOGUEIRA DE ALMEIDA PIFANO	17º B Log
2º Sgt Com	043444664-7	RICARDO SAMPAIO SILVA	37º BIL
2º Sgt Cav	092629424-0	VALDENOR OLIVEIRA PEIXOTO	8º Esqd C Mec
3º Sgt QE	092615104-4	ADEMILTON NOVAIS	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Mus	102857844-9	ANALÍCIO DOS SANTOS SILVA	24º BC
3º Sgt QE	011187964-9	GELSON CARVALHO DE FREITAS	Cia Cmdo CML
3º Sgt Mus	020404994-4	SIDNEI GONÇALVES DE OLIVEIRA	5º BIL

PORTARIA Nº 237-SGEx, DE 5 DE JULHO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	010512833-4	ALMYR VILAR MOREIRA PINTO	26º BI Pqdt
S Ten Inf	056493243-2	ARMANDO CESAR COCHAK	30º BI Mtz
S Ten Inf	049892943-9	CARLOS NEPOMUCENO PEREIRA JUNIOR	17º BIS
S Ten Com	075992263-6	DAMIÃO FARIAS DA COSTA	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
S Ten Com	041962294-9	FABIO PINTO DA SILVA	5ª Cia Com Bld
S Ten Com	043803333-4	FREDNEI JOSÉ NORBERTO PAULINO GOMES PEREIRA	12ª Cia Com Mec
S Ten MB	019426113-7	HELBERT VELOZO ENNES	Pq R Mnt/1
S Ten Int	049702393-7	LUCIO DE SOUZA PIMENTA	25º B Log (Es)
S Ten Cav	030501574-5	LUIS HENRIQUE PEREIRA BRASIL	4º RCC
S Ten Int	019426543-5	LUIZ CARLOS FONSECA	HCE
S Ten MB	019426603-7	MARCELO NASCIMENTO SARTORI	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Inf	085870973-6	ALEXANDRE SANTOS CANTANHEDE	Cia Cmdo 4ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	052099274-4	ANDERSON SCHEMBERG PUPO	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Topo	030991704-5	FERNANDO JUNGES	1ª DL
1º Sgt MB	041979544-8	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	10º BI
1º Sgt Inf	041971664-2	MARCELO DOS SANTOS	B Av T
1º Sgt Eng	118284803-4	SEBASTIÃO CESAR RAMOS	11º BE Cnst
1º Sgt Eng	030934024-8	SERGIO WALBER FONTOURA CORDEIRO	3º B Log
3º Sgt QE	041997404-3	ADRIANO TOMÉ DA SILVA	EsSA
3º Sgt QE	085866413-9	JOSÉ LIMA DE CARVALHO	23º B Log Sl
3º Sgt Mus	049888443-6	MANOEL LAURENTINO DA SILVA NETO	71º BI Mtz
Cb	085857383-5	ÁLVARO PEDRO LIMA	51º BIS
Cb	092588364-7	EVANILDE SALBATIERRA	17º B Fron

PORTARIA Nº 238-SGEx, DE 5 DE JULHO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Int	013149054-2	FÁBIO NELSON VIEIRA	22 FEV 10	7º BEC
2º Sgt Inf	043504684-2	DAVID RUY SOLER MAIA	3 FEV 10	4º BIL
2º Sgt Int	013184194-2	DOMINGOS ALVES JIMENEZ CANO	13 MAR 09	15º B Log
2º Sgt Inf	102889494-5	JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	26 JAN 11	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt MB	011286924-3	KELTON CAMPELO DE PAIVA	28 JAN 05	5º R C Mec
2º Sgt Inf	043494224-9	VALDEMAR JOSÉ AQUILLA	28 JAN 09	63º BI
2º Sgt MB	013183374-1	WILLE MARGRAF	26 JAN 11	5º B Sup
3º Sgt Sau	010025405-1	RODRIGO JOSÉ RIBEIRO ALEXANDRE	6 OUT 09	AMAN

PORTARIA Nº 239-SGEx, DE 5 DE JULHO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	020389614-7	ALEXANDRE CARMONA DOS SANTOS	12 FEV 11	C Fron Amapá/34º BIS
Maj Inf	020391044-3	GENIVALDO NUNES BARBOSA DA COSTA	12 FEV 11	Cia PE/ 6ª RM
1º Sgt Cav	030937764-6	EVÂNIO VOLNEI SILVEIRA DE OLIVEIRA	7 FEV 09	3º RCG
1º Sgt Inf	112697154-6	JOSÉ ALBERTO RUTINA	7 MAIO 11	2º B Av Ex
3º Sgt QE	041997404-3	ADRIANO TOMÉ DA SILVA	29 JAN 11	EsSA
3º Sgt QE	062294844-6	ALMIR DOS SANTOS	28 JUN 08	4ª Cia Gd
3º Sgt QE	020393994-7	EVANDRO LACERDA	30 JAN 10	5ª Bia AAAe L
3º Sgt QE	030975404-2	MARCOS MARCIANO MACHADO	30 JAN 10	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
3º Sgt QE	019519633-2	SILVIO ROGÉRIO DOS REIS	7 FEV 09	HCE
3º Sgt QE	112697294-0	WELBETY LUZ DE OLIVEIRA	7 MAIO 11	MD
Cb	072497364-9	ADALBERTO BARTOLOMEU CORRÊA SILVA	29 JAN 11	CMR
Cb	030975314-3	ALDEMAR LIONE SOUZA DE OLIVEIRA	30 JAN 10	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
Cb	076130483-1	AMAURI PAULINO DE LIMA	27 JAN 06	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
TM	127484853-8	ISRAEL FIRMINO DOS SANTOS	6 FEV 06	Cia Cmdo CMA

PORTARIA Nº 240-SGEx, DE 5 DE JULHO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao militar abaixo relacionado, por ter completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Eng	027583272-3	CLOVIS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO	8 FEV 09	Cmdo 7ª RM/7ª DE

NOTA Nº 11-SG/2.8, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Agraciados com a Medalha “Mérito Santos-Dumont” - Publicação

1. O Chefe do Gabinete do Comandante da Aeronáutica, por meio do FAX nº 83/SC/28327, de 15 de junho do corrente ano, informou que o Sr Comandante da Aeronáutica concedeu, por intermédio da Portaria nº 271/SC, de 19 de maio de 2011, a Medalha “Mérito Santos Dumont” aos militares do Exército Brasileiro abaixo relacionados:

Posto/ Grad	Nome	OM
Gen Ex	SINCLAIR JAMES MAYER	DCT
Gen Div	FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO	Cmdo 2ª DE
Gen Div	GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA	DEE
Gen Div	UELITON JOSÉ MONTEZANO VAZ	DECEEx
Gen Bda	AMIR ELIAS ABDALLA KURBAN	CDS
Gen Bda	CÉSAR AUGUSTO NARDI DE SOUZA	COTER
Gen Bda	JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO	ESG
Gen Bda	MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS	GS/PR
Gen Bda	RICARDO MARQUES FIGUEIREDO	CEPEEx
Cel Eng	ABNER GONÇALVES DE MAGALHÃES	MD
Cel Com	ANGELO GIUSEPP AMARAL DA COSTA	DCT
Cel Eng	ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO	Cmdo 1º Gpt E
Cel Inf	ANTONIO MANOEL DE BARROS	26º BI Pqdt
Cel Inf	EUSTÁQUIO BOMFIM SOARES	GS/PR
Cel Art	FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA	Gab Cmt Ex
Cel Inf	FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR	Gab Cmt Ex
Cel Med	JOÃO RICARDO POLETTI	H Ge Belém
Cel Inf	KLAUSS ERICH KLEIN	Cmdo CMO
Cel Art	MARCIO KAZUAKI FUSISSAVA	Gab Cmt Ex
Cel Cav	MAURO SINOTT LOPES	AMAN
Cel Inf	NEWTON CLEO BOCHI LUZ	MD
Cel Cav	NILTON JOSÉ BATISTA MORENO	Gab V Pres Rep
Cel Eng	PAULO ROBERTO VIANA RABELO	Gab Cmt Ex
Cel Med	PAULO SÉRGIO SADAUSKAS	H Ge Juiz de Fora
Cel Art	SEVERINO DE RAMOS BENTO DA PAIXÃO	EME
Cel Cav	THIOVANNE PIAGGIO CARDOSO	CMSM
Cel Inf	VALDECIR DE CARLI	Gab Cmt Ex
Ten Cel Art	CARLOS EMANUEL MURAT IBRAHIM	SGEx
Ten Cel Art	JORGE ROBERTO DOS SANTOS SOUZA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj QCO	DANIELLE SANCHOTENE BRESSAN	GS/PR
Maj Art	GUILHERME GUIMARÃES FERREIRA	MD
Maj Com	ORLANDO ARAUJO DOS SANTOS	COMDABRA
Maj Art	ZENIRTON BASTOS FILHO	SGEx
2º Ten Farm	KEYNES FERNANDO TEIXEIRA	HFA
2º Ten QAO	MARCOS ANTONIO DA SILVA	MD
Asp Med	OSWALDO NOGUEIRA DA SILVA FILHO (Post Mortem)	Cmdo 1ª Bda Inf SI
S Ten Com	HELICIO MACEDO DE BRITO	4º CTA
S Ten Mus	ISAC LUÍS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SGEx
S Ten Cav	JARBAS ALBERTO DIAS	1º BAC

Posto/ Grad	Nome	OM
S Ten MB	NELSON JUAREZ DA SILVA RODRIGUES	8º B Log
3º Sgt QE	JOSÉ ARNALDO LOPES	GSI/PR

2. A imposição da Comenda está prevista para ser realizada durante a solenidade alusiva ao aniversário do Patrono da Aeronáutica Brasileira Marechal-do-Ar ALBERTO SANTOS-DUMONT em 20 de julho de 2011.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA
COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 097/2011.

Em 4 de julho de 2011

PROCESSO: PO nº 1106378/11-A2/GCEX

ASSUNTO: Acompanhamento de cônjuge

Cap QCO (013181984-9) VALQUIRIA REGINA MALAFAIA VON

1. Processo originário do Ofício nº 140-E1.2, de 14 JUN 11, do Comando Militar do Planalto – CMP (Brasília – DF), encaminhando requerimento, datado de 24 MAIO 11, em que a Cap QCO (013181984-9) VALQUIRIA REGINA MALAFAIA VON, servindo no Hospital Militar de Área de Brasília, solicita, ao Comandante do Exército, ser passada à disposição ou à situação de adida ou classificada em organização militar das Forças Armadas, em Washington – Estados Unidos, com a finalidade de acompanhar o seu cônjuge, pelo prazo aproximado de 1 (um) ano a partir de 1º AGO 11. Alternativamente, caso não seja possível o atendimento do pedido em questão, a Requerente solicita que lhe seja concedida licença para acompanhar cônjuge (LAC), pelas razões que especifica.

2. Considerando que:

a. a solicitação da Requerente tem origem na movimentação de seu cônjuge, o Coronel Aviador SUN REI VON, do Comando da Aeronáutica, designado pela Portaria nº 1.042, de 3 MAIO 11, do Ministro de Estado da Defesa, publicada no DOU nº 85, de 5 MAIO 11, Seção 2, Pág. 7, para na **NATIONAL DEFENSE UNIVERSITY – NDU, INDUSTRIAL COLLEGE OF THE ARMED FORCES – ICAF**, na cidade de **Washington – DC/ EUA**, cumprir a missão extra – **PLAMENS/EXT/2011 – CURSO NATIONAL RESOURCE STRATEGY**, de duração de 360 (trezentos e sessenta) dias, com período de retribuição no exterior de 420 (quatrocentos e vinte) dias e início previsto para o dia 15 JUN 11;

b. com a entrada em vigor da Lei nº 11.447, de 5 JAN 07, que alterou os art. 67, 70, 82 e 137 e acrescentou o art. 69-A à Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), objetivou-se harmonizar o regime jurídico dos militares ao princípio constitucional da unidade familiar, consubstanciado no art. 226, **caput**, da Constituição Federal de 1988;

c. a citada inovação legal abre a possibilidade da Administração Militar passar à disposição, à situação de adido, ou classificar em organização militar das Forças Armadas para o desempenho compatível com o seu nível hierárquico, **sem ônus para a União**, o militar cônjuge ou companheiro de servidor público da União ou militar das Forças Armadas, movimentado **ex officio** para outro ponto do território nacional ou para o exterior;

d. o aproveitamento do militar acompanhante encontra limites no próprio texto legal, que estabelece como condição para o exercício da atividade, a existência, no local de destino, **de função compatível com o nível hierárquico**, a fim de que este militar não venha a exercer atividades inadequadas ao seu posto ou graduação;

e. há possibilidade de cada Força Armada, no âmbito de sua atuação, segundo critérios de conveniência e oportunidade, realizar o aproveitamento do militar na localidade de destino do cônjuge a ser acompanhado; nesse contexto, compete à Administração Militar, ao deliberar a respeito, nortear sua conduta de modo a evitar prejuízos ao eficaz cumprimento da missão, priorizando, em consequência, o interesse público em detrimento do interesse meramente individual;

f. a Lei nº 11.447, de 2007, ao ampliar a viabilidade de atendimento do comando constitucional que tem por escopo a proteção da família, instituiu, ainda, a licença para acompanhar cônjuge, conceituada como autorização para o afastamento total do serviço, concedida ao militar com mais de 10 (dez) anos de serviço que a requeira, e, levada a efeito, na impossibilidade do militar acompanhante ser colocado à disposição, adido ou classificado;

g. em síntese, a inovação legal disciplinou a questão abrigando dois mecanismos jurídicos, por intermédio dos quais busca conciliar o interesse da Administração com o interesse pessoal do militar, quando pertinente;

h. a movimentação para desempenhar cargos ou funções no exterior tem por objetivo o atendimento de compromissos e interesses do Exército, exigindo do profissional militar o preenchimento de requisitos específicos que possibilitem o estrito cumprimento dos encargos que lhe são atribuídos, evitando-se, assim, a inconveniência para a Administração Militar e a dissonância com o interesse público no exercício de cargos e ou funções por militares sem as qualificações requeridas, situação que se amolda ao caso em tela; e

i. em face do exposto e, ainda, do fato de que não se constata a existência de cargo ou mesmo função a ser exercida que justifique a movimentação da requerente para qualquer das representações do Exército Brasileiro sediadas em Washington – Estados Unidos da América, dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFIRO** o pedido de movimentação da oficial em apreço, por restar inviável, no momento, o aproveitamento da requerente na localidade de destino do cônjuge, bem como, por não haver, em consequência, conveniência e interesse para o serviço.

b. **DEFIRO** o pedido de LAC à Cap QCO VALQUIRIA REGINA MALAFAIA VON, no período de 1º AGO 11 a 31 JUL 12, com fulcro no que dispõem os art. 67, alínea e), e 69-A da Lei 6.880, de 9 DEZ 1980, acrescentados com a Lei nº 11.447, de 5 JAN 07.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar da interessada, para as providências cabíveis.

d. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 098/2011.

Em 4 de julho de 2011

PROCESSO: PO nº 1106695/11-A2/GCEX

ASSUNTO: Pedido de licença para acompanhar cônjuge

Cap Dent (011386404-5) RENATA DE CASTRO MONTEIRO NETTO

1. Processo originário do Ofício nº 293-E1S1-1ª Sec, de 14 JUN 11, do Comando Militar do Leste – CML (Rio de Janeiro – RJ), encaminhando requerimento, datado de 1º JUN 11, em que a Cap Dent (011386404-5) RENATA DE CASTRO MONTEIRO NETTO, servindo na Policlínica Militar da Praia Vermelha (Rio de Janeiro – RJ), solicita, ao Comandante do Exército, licença para acompanhar

cônjuge (LAC), pelo prazo aproximado de 25 (vinte e cinco) meses, a partir de 25 JUL 11, pelas razões que especifica.

2. Considerando, preliminarmente, que:

a. a solicitação da Requerente tem origem na movimentação de seu cônjuge, o Ten Cel Inf MARCIUS CARDOSO NETTO, servindo, à época, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, nomeado pela Portaria nº 118, de 10 MAR 10, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 12, de 26 MAR 10, para o cargo de Adjunto de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na Federação Russa, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 16 JUL 11; e

b. a Lei nº 11.447, de 5 JAN 07, alterou os art. 67, 70, 82 e 137 e acrescentou o art. 69-A à Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), tratando sobre licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a).

3. No mérito:

a. a licença para acompanhar cônjuge (LAC) consiste na autorização para o afastamento total do serviço, concedida ao militar com mais de 10 (dez) anos de serviço, que a requeira para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) que, sendo servidor público da União ou militar das Forças Armadas, for, de ofício, exercer atividade em órgão público federal situado em outro ponto do território nacional ou no exterior, diverso da localização da organização militar do requerente;

b. a licença será concedida sempre com prejuízo da remuneração e da contagem de tempo de efetivo serviço, exceto, quanto a este último, para fins de indicação para a quota compulsória;

c. o prazo limite para a licença é de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser concedido de forma contínua ou fracionada;

d. o art. 69-A introduzido ao Estatuto dos Militares pela já citada Lei nº 11.447, de 5 JAN 07, estabelece que não será concedida a licença para acompanhar cônjuge quando o militar acompanhante puder ser passado à disposição ou à situação de adido ou ser classificado/lotado em organização militar das Forças Armadas para o desempenho de funções compatíveis com o seu nível hierárquico, estabelecendo, ainda, que tais atos serão efetivados sem ônus para a União e sempre com a aquiescência das Forças Armadas envolvidas;

e. no entanto, é oportuno esclarecer que a movimentação para desempenhar cargos ou funções no exterior tem por objetivo o atendimento de compromissos e interesses do Exército, exigindo do profissional militar o preenchimento de requisitos específicos que possibilitem o estrito cumprimento dos encargos que lhe são atribuídos, evitando-se, assim, a inconveniência para a Administração Militar e a dissonância com o interesse público no exercício de cargos e ou funções por militares sem as qualificações requeridas, o que se harmoniza com o caso em tela; e

f. em face do exposto e, ainda, do fato de a Requerente preencher os requisitos legais para a concessão do direito pleiteado, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFIRO** o pedido de LAC à Cap Dent RENATA DE CASTRO MONTEIRO NETTO, no período de 25 JUL 11 a 24 AGO 13, com fulcro no que dispõem os art. 67, § 1º, alínea e), e 69-A da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980, acrescentados com a Lei nº 11.447, de 5 JAN 07.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar da interessada, para as providências cabíveis.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 099/2011.

Em 4 de julho de 2011

PROCESSO: PO nº 912396/09-A2/GCEx

ASSUNTO: Solicitação de Retificação de Portaria

Cel QEM (026805842-7) JOSÉ CARLOS DA SILVA

1. Processo originário do Ofício nº 787 – A1.2/DCT, de 22 SET 09, do Departamento de Ciência e Tecnologia – DCT (Brasília – DF), encaminhando requerimento, datado de 24 JUL 09, em que o Cel QEM (026805842-7) JOSÉ CARLOS DA SILVA, servindo naquela Organização Militar (OM), solicita ao Comandante do Exército a retificação da portaria que o passou à disposição da Indústria de Material Bélico – IMBEL, a fim de prestar serviço na Fábrica Presidente Vargas (Piquete – SP), por razões que especifica.

2. Considerando, preliminarmente, que:

a. mediante a Portaria nº 838, de 9 DEZ 04, do Comandante do Exército, o Requerente foi colocado à disposição da Indústria de Material Bélico, por necessidade do serviço, **ex officio**, a fim de prestar serviço na Fábrica Presidente Vargas;

b. o Interessado, alega que, posteriormente, foi nomeado, por portaria interna do Diretor Presidente da IMBEL, Superintendente da Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica – FMCE (Rio de Janeiro – RJ), assumindo tal função em janeiro de 2005 e permanecendo em exercício durante 2 (dois) anos, período em que, no âmbito da Força, ocorreram algumas transformações;

c. alega, ainda, o Requerente, que as aludidas transformações consistiam na criação do Departamento de Ciência e Tecnologia – DCT (Brasília – DF) e vinculação da IMBEL ao novo Departamento, bem como na elaboração de uma legislação que passou a conferir aos ocupantes da função de Superintendente das fábricas da IMBEL, os direitos inerentes aos militares que exercem comando de OM;

d. aduz o Interessado que, por intermédio da Portaria nº 489, de 31 JUL 07, do Comandante do Exército, o cargo de Superintendente foi equiparado ao de Chefe e, em consequência, os militares que passaram a exercer a função de Superintendente tiveram assegurados os direitos dos Comandantes de OM;

e. o Requerente argumenta que desempenhou a função de Superintendente no período de 28 JAN 05 a 16 FEV 07, consoante o disposto nas folhas de alterações, o que lhe impôs encargos referentes a despesas individuais e extraordinárias, por força da representação de comando, além de ter administrado situações difíceis no âmbito financeiro e pessoal, concluindo, no entanto, com êxito a missão, o que lhe garantiu, inclusive, o direito ao Distintivo de Comando e a pontuação correspondente; e

f. por fim, em face do exposto, o Requerente solicita a retificação da portaria, a fim de ser considerado nomeado para o desempenho do cargo de Chefe da FMCE/IMBEL e, em consequência, fazer jus à Gratificação de Representação.

3. No mérito:

a. conforme já mencionado, com a Portaria nº 838, de 9 DEZ 04, do Comandante do Exército, o Requerente foi colocado à disposição da IMBEL, permanecendo à disposição daquela Indústria até ser revertido à Força com a Portaria nº 050-DCEM, de 3 MAIO 07, do Diretor de Controle de Efetivo e Movimentações, a contar de 16 FEV 07;

b. com a entrada em vigor da Portaria nº 489, de 31 JUL 07, que Aprova as Normas para a Seleção de Oficiais para Superintendência de Fábrica da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL, do Comandante do Exército, os oficiais que eram colocados à disposição da IMBEL e por ela nomeados

superintendentes, passaram a ser selecionados e nomeados superintendentes de fábrica pelo Comandante do Exército;

c. impende esclarecer que as aludidas normas, à semelhança do previsto nas Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar (IG 10-85), aprovadas, atualmente, com a Portaria nº 930, de 15 DEZ 05, do Comandante do Exército, estabeleceu um processo de seleção cuja fase preparatória incumbe ao DCT, ficando a fase decisória a cargo do Gabinete do Comandante do Exército;

d. salienta-se que, nos termos do art. 3º da Portaria nº 489, de 31 JUL 07, as normas em questão entraram em vigor na data de sua publicação, que se deu em 3 AGO 07; assim, a partir desta data, passaram a ser produzidos os regulares efeitos do ato normativo; no entanto, não se pode olvidar que o art. 17, parágrafo único, assegurou direitos retroativos àqueles oficiais que, na condição de militar da ativa, exerceram a função de Superintendente de Fábrica da IMBEL em período anterior a data de publicação das normas;

e. ocorre que o ato normativo supracitado assegurou, tão-somente, a concessão do Distintivo de Comando e a atribuição de pontos na Ficha de Valorização do Mérito, consoante a redação do **caput** do art. 17, não havendo qualquer menção à Gratificação de Representação pleiteada pelo Requerente;

f. outrossim, inobstante exista a previsão de retroatividade no ato normativo que rege a matéria, deve-se ter em mente, como regra geral, que os atos administrativos não têm eficácia retroativa; no entanto, esse atributo pode ser conferido expressamente no próprio ato, consoante o disposto na Portaria nº 489, de 2007, contudo, tal retroatividade, não pode ensejar violação a direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada;

g. em que pese o ato administrativo em questão ter um dispositivo que vem conferir retroatividade a direitos que especifica, revela-se juridicamente inviável, conforme já exposto, atribuir efeitos retroativos irrestritos, posto que constituir-se-ia, até mesmo, afronta ao princípio da razoabilidade;

h. conforme informação constante dos autos, o Requerente exerceu a função de Superintendente de Fábrica no período compreendido entre JAN 05 e FEV 07, destarte, quando da entrada em vigor do ato normativo em questão, 3 AGO 07, o Requerente não mais se encontrava no exercício da dita função;

i. portanto, verifica-se que o ato administrativo de nomeação do Requerente, à época da entrada em vigor da Portaria nº 489, de 2007, enquadrava-se na categoria de ato consumado – ao ato jurídico perfeito e acabado, cujos efeitos já se exauriram – não podendo, portanto, por decorrência lógica, ser atingido pelos efeitos da retroatividade da norma;

j. registra-se que, a prevalecer entendimento contrário, estaria a Administração compelida a rever, de uma forma geral, todos os atos de nomeação de Superintendentes de Fábrica praticados antes da entrada em vigor da Portaria, o que seria completamente desarrazoado, considerando que a IMBEL foi constituída mediante Lei nº 6.227, de 14 JUL 1975; e

k. por fim, oportuno registrar, ainda, que, no âmbito do Direito Administrativo, opera-se a retificação quando um ato administrativo encontra-se eivado de erro de fácil constatação, não tendo tal retificação o condão de criar ou extinguir direitos; portanto, verifica-se que a solicitação do Requerente carece também de respaldo jurídico com fulcro em dito instituto.

4. Conclusão:

Dessa forma, pelos motivos apresentados, restou plenamente comprovada a inexistência de justa causa autorizadora do acolhimento do pleito apresentado, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

- a. **INDEFERIDO**, pelas razões de fato e de direito anteriormente expostas.
- b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes.
- c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 102/2011.

Em 5 de julho de 2011

PROCESSO: PO nº 1011526/10-A2/GCEx

ASSUNTO: Transferência para a reserva remunerada ex officio em grau de recurso

Capitão da reserva não remunerada (022690053-8) DANTE JOSÉ ALEXANDRE CID

1. Processo originário do Requerimento sem número, datado de 29 SET 10, no qual o Capitão da reserva não remunerada DANTE JOSÉ ALEXANDRE CID solicita ao Comandante do Exército a revisão do Parecer nº 401/CJ, de 19 JUL 10, o qual subsidiou o Despacho nº 21/2010 – DCIPAS/Res, de 21 SET 10, do Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social, que indeferiu o seu pedido de transferência **ex officio** para a reserva remunerada.

2. Verifica-se, preliminarmente, que:

a. o Recorrente, à época no posto de Capitão do Quadro de Engenheiros Militares, foi nomeado para o cargo de professor de Ciências da Computação do Colégio Pedro II, em 18 JUN 96, tendo tomado posse em 4 JUL 96, ocasião em que vigorava preceito da Lei nº 6.808, de 9 DEZ 80 – Estatuto dos Militares (E1) –, que condicionava a transferência para a reserva remunerada **ex officio**, para o provimento de cargo público em caráter efetivo, à prévia autorização do Presidente da República, em se tratando de oficial;

b. em decorrência do não preenchimento da condicionante Estatutária supracitada, o interessado foi transferido para a reserva não remunerada;

c. posteriormente, ingressou em juízo objetivando fosse formalizada a sua **demissão ex officio** com passagem para a reserva remunerada, obtendo êxito, em decisão de cunho liminar, que determinou a transferência para a reserva remunerada do postulante, a contar de 4 JUL 1996, o que foi cumprido por meio da Portaria nº 477-S3-DGP/DIP, de 27 OUT 97, do Diretor de Inativos e Pensionistas;

d. ocorre que, em grau de recurso, deu-se provimento à apelação da União para, reformando a sentença de 1º grau, julgar improcedente o pedido de transferência para a reserva remunerada formulado pelo autor;

e. em consequência, a Port nº 349-DCIP.14, de 17 OUT 07, do Diretor de Inativos e Pensionistas, anulou o ato de transferência para a reserva remunerada do Recorrente, enquanto que a Port nº 250-DGP, de 10 DEZ 07, do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, tornou público a demissão do serviço ativo, **ex officio**, por decisão judicial, do interessado, incluindo-o com o mesmo posto na reserva não remunerada;

f. inconformado, encaminhou requerimento ao Comandante do Exército, datado de 14 ABR 09, solicitando transferência para a reserva remunerada por ter tomado posse em cargo público permanente de magistério em 4 JUL 1996, pelas razões que especificou;

g. tal solicitação foi submetida à apreciação da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comandante do Exército, que emitiu o Parecer nº 401/CJ, de 19 JUL 10, o qual firmou entendimento que não haveria como a Administração atender ao pedido do Recorrente, uma vez que existia decisão judicial, com trânsito em julgado, **que apreciou o mérito do pedido na ação principal**, julgando improcedente o pedido de transferência para a reserva remunerada formulado pelo autor;

h. o Parecer nº 401/CJ, de 9 JUL 10, subsidiou o Despacho nº 21/2010 – DCIPAS/Res, de 21 SET 10, que indeferiu a solicitação de transferência para a reserva remunerada do interessado; e

i. irrisignado, interpôs novo pedido ao Comandante do Exército, solicitando a revisão do Parecer nº 401/CJ, de 19 JUL 10, arguindo que não teria havido **apreciação do mérito** na decisão judicial que **julgou** improcedente o seu pedido de transferência para a reserva remunerada, tendo em vista que a 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF/2) teria entendido que “*cabe à Administração Pública decidir sobre o pedido de transferência do militar, não podendo ser suprida pelo Poder Judiciário, por se tratar de ato administrativo discricionário*”.

3. No mérito:

a. inicialmente cabe inferir que, à guisa de argumentos que sustentem a sua alegação, o Recorrente transcreve apenas um fragmento do voto do Relator, citando-o de forma isolada, o que não representa, em todo, o entendimento que se extrai da Decisão em comento, que, em prosseguimento, ainda informa: “*nesta ordem de idéias, tendo em conta que o autor ocupa o posto de Capitão do Exército (fls 35 da medida cautelar), imprescindível seria a referida vênia. (art 98, § 3º, “a”, da Lei nº-6.880/80)... Ante ao exposto, dou provimento à remessa necessária e à apelação*”;

b. extrai-se, ainda, da Ementa referente à Apelação Cível 2001.02.01.031835-5, em sede da ação cautelar impetrada pelo Recorrente, que “*...Ao recurso de Apelação nos autos principais, em apenso, autuado sob o nº 2001.02.01.031834-3, foi dado provimento à apelação da União Federal e à remessa necessária, para, reformando in totum a r. sentença, julgar improcedente o pedido de transferência para a reserva remunerada formulado pelo autor*”; e

c. não obstante o teor das decisões judiciais transcritas, a Consultoria Jurídica-Adjunta do Comandante do Exército ao revisar o Parecer nº 401/CJ, de 9 JUL 10, emitiu novo Parecer (Parecer nº 196/CJ, de 25 MAIO 11), no qual, corroborando o Parecer revisto, opinou no sentido de que não cabe à Administração, sob pena de infringir a coisa julgada, atender ao pedido do Recorrente, uma vez que já existe decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos da Apelação Cível nº 269682 (Registro nº 2001.02.01.031835-5), que decidiu, por unanimidade, julgar improcedente o pedido de transferência para a reserva remunerada formulado pelo autor.

4. Conclusão

Dessa forma, à vista do contido no Parecer nº 196/CJ, de 25 MAIO 11, da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comandante do Exército que, em sede de revisão, corroborou com o entendimento constante do Parecer nº 401/CJ, de 19 JUL 10, daquela Consultoria, dou o seguinte

DESPACHO

a. **RATIFICO** o indeferimento do pedido de transferência **ex officio** para a reserva remunerada do Capitão da reserva não remunerada (022690053-8) DANTE JOSÉ ALEXANDRE CID, publicado no Despacho nº 21/2010 – DCIPAS/Res, de 21 SET 10, do Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social, haja vista já existir decisão judicial transitada em julgado que decidiu pela improcedência do aludido pedido.

b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao interessado.

d. Arqueie-se o processo neste Gabinete.

JOSÉ LUIZ DE PAIVA - Cel
Secretário-Geral do Exército Interino